



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR  
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400  
comprasjag@gmail.com.br

Protocolo Nº 8188/2019

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019

Processo Administrativo Nº 168/2019

OBJETO: Aquisição de HDs para a substituição dos armazenadores do Departamento de Tecnologia em Informação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07 de agosto de 2019 às 14h00min do dia 19 de agosto de 2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 15h30min do dia 19 de agosto de 2019.

P  
R  
E  
G  
Ã  
O  
  
E  
L  
E  
T  
R  
Ô  
N  
I  
C  
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 8188 - 2019

DADOS CADASTRAIS:

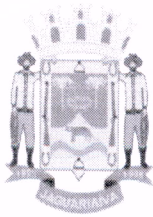
Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE INFORMATICA DA PREFEITURA
ENDEREÇO: PRAÇA ISABEL BRANCO Nº 142, CIDADE ALTA, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE COMPRA
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: SABRINA DA SILVA OLIVEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 16/07/2019 16:17:29
SÚMULA: OFÍCIO Nº 505/2019 - SARH/ SOLICITA A COMPRA DE 03 HDs.
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

## Ofício nº 505 / 2019 – SARH

Jaguariáiva, 16 de julho de 2019.

Prezado Senhor;

Venho através deste, solicitar junto a Vossa Senhoria a compra de 3 (Três) HDs para a substituição dos quais estão apresentados falhas no **STORAGE** (Equipamento que é responsável por armazenar todos os dados da prefeitura) como caráter de **URGÊNCIA**, pelo o motivo que é de extrema importância a substituição de pelo menos de 2 discos, pois qualquer novo problema pode parar toda a estrutura. Segue abaixo o modelo do disco.

- 03 HDD 600GB 10K SAS SFF 6GBPS STW – PART NUMBER IBM: 00Y2430

Segue anexo os orçamentos para dar agilidade ao processo.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
**HISSASHI UMEZUMI**

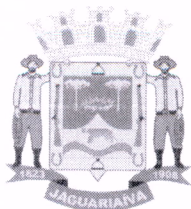
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

  
**RODOLFO GUERKE JUNIOR**

Diretor de Dpto de Tecnologia e Informação.

Ilmo. Sr:  
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
PREGOEIRO

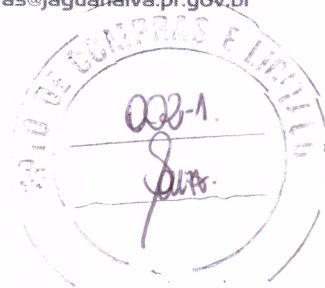
Nesta.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE REFERÊNCIA



### 1) OBJETO

Aquisição de 03 (Três) HDD HDD 600GB 10K SAS para o Storage.

### 2) DA JUSTIFICATIVA

#### a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A aquisição deste objeto se faz necessário para efetuar a troca dos quais estão apresentando falhas no **STORAGE**, que é o equipamento responsável por armazenar todos os dados e conteúdo da prefeitura, pelo o motivo que é de extrema urgência e importância a substituição de pelo menos 2 discos, pois qualquer problema ou mais falha pode comprometer toda a estrutura de rede da prefeitura.

### 3) DO VALOR ESTIMADO

### 4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	HDD 600GB 10K SAS SFF 6GBPS STW – PART NUMBER IBM: 00Y2430	UNID	03

### 5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Garantia de 12 meses.

### 7) DO FRETE

### 8) DAS AMOSTRAS

### 9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O prazo de entrega será de 5 dias úteis.

### 10) LOCAL DE ENTREGA

**Cidade:** Jaguaraiava-PR **CEP:** 84200-000

**Rua:** Isabel Branco, 142 – Cidade Alta.

**Departamento:** Tecnologia e Informação



1-DATA DISTRIBUIDORA LTDA  
 CNPJ: 12.380.716/0002-21  
 AVENIDA JERONIMO MONTEIRO, 240 - CENTRO  
 CEP: 29010900 - VITÓRIA-ES  
 Fone:(41) 3161-5351

**ORÇAMENTO**

**PEDIDO DE VENDA: 53**  
 11/07/2019 10:36:47  
 Vendedor: 5850 - RODRIGO FERNANDES DE SOUSA  
 souasa@datadistribuidora.com  
 Tabela Preço: 1

**INFORMAÇÕES CLIENTE**

Cliente: 3092 - JAGUARAIVA PREFEITURA  
 CNPJ/CPF: 76.910.900/0001-38 RUA IZABEL BRANCO,142-CENTRO  
 Inscr. Est: ISENT0  
 Ramo atividade: INFORMÁTICA CEP: 84200000 - JAGUARAIVA-PR  
 Operação: 210 - PEDIDO DE VENDA

Pessoa ICMS: 2 - NÃO CONTRIBUINTE (ISENTO)  
 Contato:  
 Fone:  
 Email:  
 Última venda:  
 PV: 53

Cód.	Descrição	NCM	CST	Qtz.	VL Tabela	VL Líquido	VL. T. Líq.	%IPI	% ICMS Int Est	VL ICMS	% ICMS Interno	MVA	MVA AJUST	VL BCST	VL ST
148	HDD 600GB 10K SAS SFF 6GBPS STW - PART NUMBER IBM: 80Y2430	84717012	000	3	2.100,000	2100,00	6300,00	0,00	0	756,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

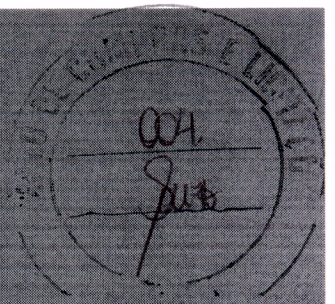
Transportadora 55 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TRANSPORTADORA  
 CNPJ: 34.028.316/0012-86  
 Fone:  
 Valor Frete: 0,00  
 Observação Nota Fiscal:  
 Observação Interna:  
 IBM STORWIZE V3700  
 20 dias para importação após empenho

Valor Itens 6.300,00  
 Desconto: 0 % 0,00  
 Frete 0,00  
 IPI 0,00  
 Sub Total: 6.300,00  
 ICMS ST 0,00  
 Total Nota 6.300,00  
 ICMS/ST Ñ Signat. 0,00  
 Total Pagar: 6.300,00

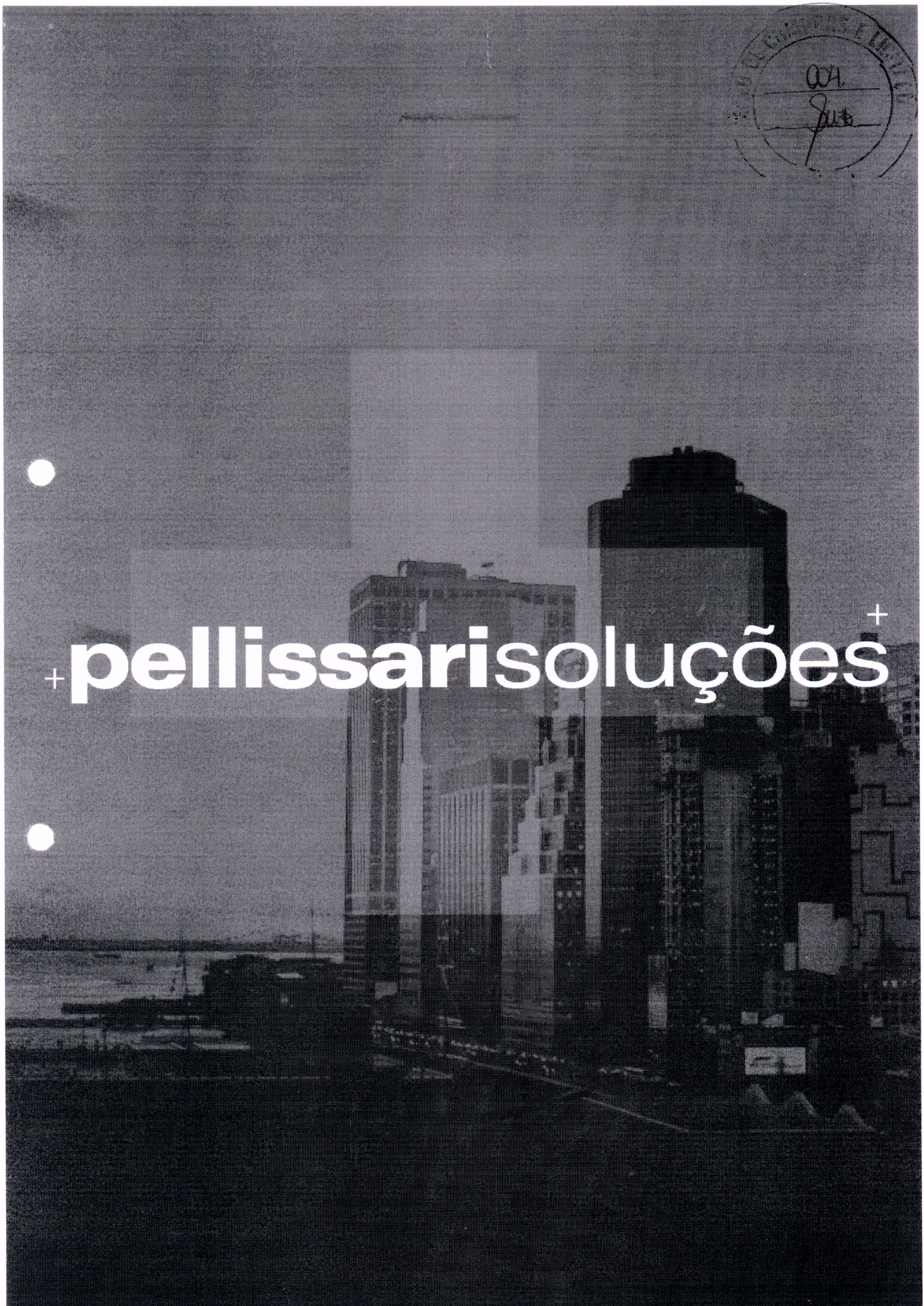
Condição Pgto: 0 - NÃO DEFINIDA

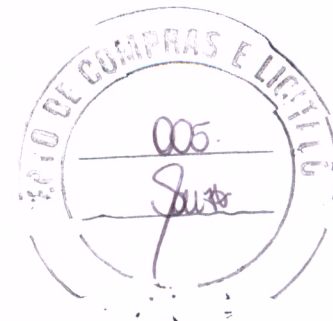
**VENCIMENTOS**

Parcela	Prazo	Forma Pgto	Vencimento	Valor	Previsão Faturamento: 11/07/2019	%FR: 0,00
1	0	40- PGTO - DEP/TRANS	11/07/2019	R\$ 6300		



+ pellissarisoluções +





**MUITO  
MAIS+  
RECURSO**  
para o seu negócio!

## PROJETO PLSS SOLUÇÕES

### Proposta Comercial

Ponta Grossa, 15 de julho de 2019.

Razão Social: Prefeitura de Jaguariaíva

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, Jaguariaíva - PR, 84200-000

Responsável pela Empresa ou pelo Projeto: Rodolfo

**Todos os termos e condições desta Proposta são confidenciais e de propriedade exclusiva da PLSS Soluções**



## Peças – Compra direta com o fornecedor

Produto	QTDA	Unitário	Total
HDD 600GB 10K 6GBPS SAS SFF - PART NUMBER IBM: 00Y2430	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
<b>TOTAL</b>			R\$ 7.500,00

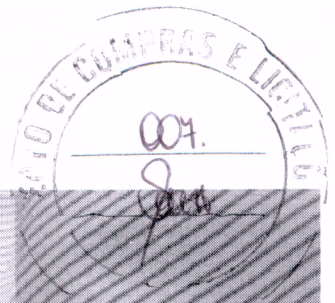
## Condições gerais da proposta

Validade da Proposta: 60 dias

Garantia: 12 meses

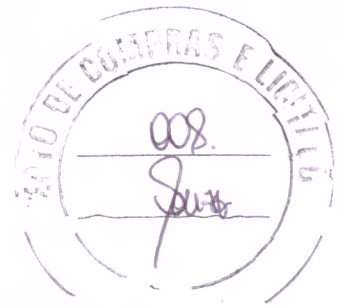
Atenciosamente,  
João Marcos Moretti Pellissari





# + pellissari soluções

R. Cel. Dulcídio, 8 - Centro - Ponta Grossa  
Fone (42) 3223-2729 | [www.plss.com.br](http://www.plss.com.br)



## JAGUARAIVA PREFEITURA

CNPJ : 76.910.900/0001-38

Inscrição : Isento

Endereço : Rua Izabel Branco , 142 centro - Jaguaraiwa PR  
JAGUARAIVA

CEP : 84200-000 Proposta Comercial

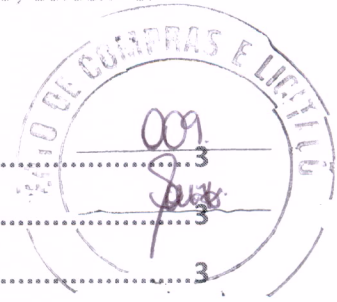


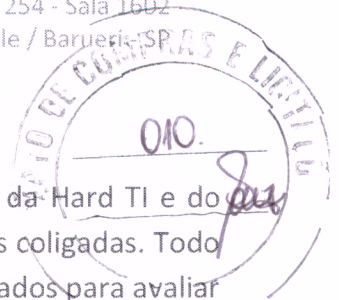
(11) 4773-2044  
www.hardt.com.br

Av. Trindade, 254 - Sala 1602  
Office Bethaville / Barueri - SP

## Sumário

1. Termos de Confidencialidade .....	3
2. Atendimento.....	3
3. Sobre a Hard TI.....	3
4. Investimentos .....	4
4.1. Produtos.....	4
5. Considerações Comerciais .....	5
6. Aceite da Proposta Comercial .....	5





## 1. Termos de Confidencialidade

Este documento contém informações confidenciais de propriedade da Hard TI e do cliente a quem se destina este documento, bem como suas empresas coligadas. Todo o material, ideias e conceitos aqui contidos devem somente ser utilizados para avaliar as possibilidades da Hard TI prover o devido apoio a estes, sendo que as informações e ideias aqui contidas não devem ser de forma alguma compartilhadas ou utilizadas para outros fins diferentes conforme combinado no Acordo de Confidencialidade válido durante toda a vigência desse instrumento.

## 2. Atendimento

O(s) seguinte(s) consultor(es) da Hard TI contribuíram para esta atividade:

Função	Responsável
Responsável	<b>Bruno Cavalcante</b> [Gerente de Contas] <b>Hard TI</b> Tel. (55 11) 4773-2044 Cel. (55 11) 95807-5975 E-mail: bruno.cavalcante@hardt.com.br

A Hard TI gostaria de agradecer a Laticínios Tirolez caxambu. pela sua cooperação e suporte neste processo.

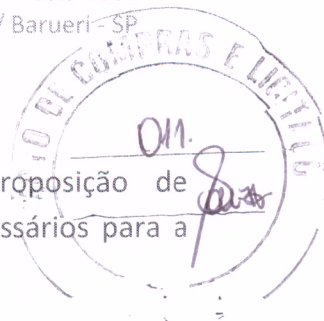
## 3. Sobre a Hard TI

A Hard TI é uma revenda de soluções de TI, localizada na cidade de Barueri, no estado de São Paulo e que atende todo o território nacional. Trabalhamos com os fabricantes mais confiáveis do mercado e praticamos preços justos, devido a nossa estrutura otimizada. Não só nos esforçamos para fornecer um serviço profissional e confiável, mas também pretendemos oferecer uma experiência de vendas personalizada e amigável.



(11) 4773-2044  
www.hardt.com.br

Av. Trindade, 254 - Sala 1602  
Office Bethaville / Barueri - SP



#### 4. Investimentos

Em resposta à sua solicitação, apresentamos abaixo nossa proposição de investimentos para o fornecimento dos Produtos e/ou Serviços necessários para a solução proposta:

##### 4.1. Produtos

3 x HDD 600GB 10K 6GBPS SAS SFF - PART NUMBER IBM: 00Y2430

3 x R\$ 2.600.00 = R\$ 7.800.00

\*20dias para importação após pedido



(11) 4773-2044  
www.hardt.com.br

Av. Trindade, 254 - Sala 1602  
Office Bethaville / Barueri - SP



## 5. Considerações Comerciais

- Impostos Inclusos nos valores apresentados;
- Condição de pagamento: **30/60 dias**
- Frete: **INCLUSO**
- Valores expressos em dólares serão convertidos para Reais com base na cotação do Dólar PTax do dia anterior ao faturamento;
- Os produtos e softwares aqui cotados possuem um ano ou mais, se assim indicado, de assinatura de subscrição com o fabricante. A Hard TI recomenda que a subscrição sempre seja renovada para melhor aproveitamento e preservação do investimento;
- Validade desta proposta: **1 dia**

## 6. Aceite da Proposta Comercial

E por estarem acordadas sobre o conteúdo deste, as partes abaixo manifestam seu aceite formal. A data de início dos serviços, quando aplicável, será negociada posteriormente pela equipe responsável, em conformidade com as expectativas e disponibilidade dos recursos envolvidos. A Hard TI limita sua responsabilidade civil e jurídica ao valor estipulado neste instrumento.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Nome e Assinatura dos Representantes Legais	
Hard TI	Laticínios Tirolez caxambu.

ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
 Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b>Material: 2522478 - HDD 600 GB 10K SAS SFF 6GBPS STW</b>									
455/2019	31/07/2019	01/10/2019	1	PLSS SOLUÇÕES LTDA ME		3	2.500,00	7.500,00	Não
455/2019	31/07/2019	01/10/2019	1	HARD TI COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		3	2.600,00	7.800,00	Não
455/2019	31/07/2019	01/10/2019	1	IDATA DISTRIBUIDORA LTDA		3	2.100,00	6.300,00	Sim ***
						Preço Médio -->	2.400,00	7.200,00	
						Total Preço Médio -->	2.400,00	7.200,00	





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 31 de julho de 2019.

Ref: Protocolo Nº 8188/2019



À

Secretaria de Planejamento

## SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão**, objetivando a Aquisição de HDs para a substituição dos armazenadores do Departamento de Tecnologia em Informação.

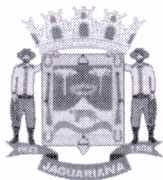
Valor (R\$)
7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**





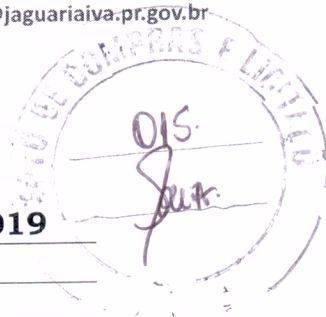
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 8188/2019

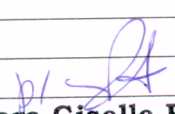


**Ao Departamento de Compras e licitação**

Indicamos a dotação orçamentaria para abertura de processo licitatório para Aquisição de HDs para substituição dos armazenadores do Departamento de Tecnologia em Informação.

3.3.90.30.00.00.00.00 2.010 Material de Consumo

01/08/2019

  
**Nara Giselle Bueno**

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 109/19



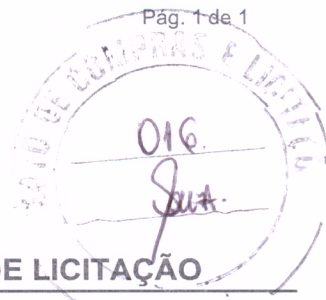
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
fone: 3535-9405



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

Pág. 1 de 1



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 168/2019  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** 10 dias  
**Local de Entrega:** Prefeitura Municipal  
**Vigência:** 10  
**Objeto da Licitação:** Aquisição de HDs para a substituição dos armazenadores do Departamento de Tecnologia em Informação.

**Observações:**

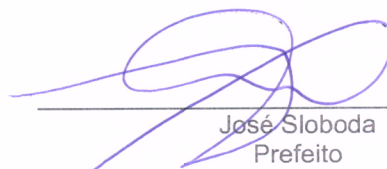
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

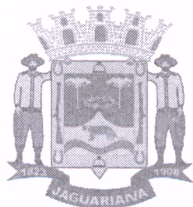
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH	06.001.40.122.0003.2010.3.3.90.30.00	R\$ 7.200,00
Total Entidade:			R\$ 7.200,00
Total Entidade:			R\$ 7.200,00

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 HDD 600 GB 10K SAS SFF 6GBPS STW	UNI	3	7.200,00

**Total Previsto: 7.200,00**

Jaguariaíva, 01 de Agosto de 2019

  
José Sloboda  
Prefeito



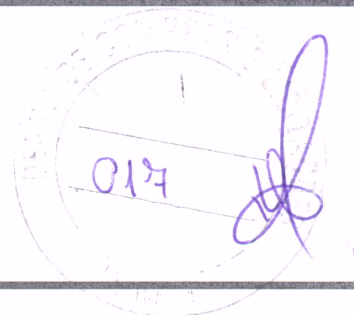
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2019  
EMISSÃO 01/08/2019



A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, mediante seu Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do **TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal, nº. 123/2019 da data de 05 de fevereiro de 2019, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

### TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 07 de agosto de 2019 às 14h00 min do dia 19 de agosto de 2019.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 14h01 min às 15h00 min do dia 19 de agosto de 2019.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 15h30 min do dia 19 de agosto de 2019.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado"

**PREGOEIRO:** GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

**E-MAIL:** [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

**TELEFONE:** (043) 3535-9400 – Ramal: 9454

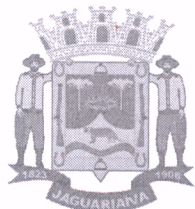
OBS: EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18 AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/20016 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

Pregão Eletrônico Nº 107/2019 – Pag. 1 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

018

### 1. OBJETO

**OBJETO:** Aquisição de HDs para a substituição dos armazenadores do Departamento de Tecnologia em Informação.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição deste objeto se faz necessária para efetuar a troca dos quais estão apresentando falhas no STORAGE, que é o equipamento responsável por armazenar todos os dados e conteúdos da Prefeitura municipal, sendo de extrema urgência e importância a sua substituição, pois qualquer problema ou falhas podem comprometer toda a estrutura da rede.

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT R\$	PREÇO MAX R\$
1	Equipamento	HDD 600 GB 10K SAS SFF 6GBPS STW - PART NUMBER IBM: 00Y2430	UNI	3	2.400,00	7.200,00
TOTAL ESTIMADO = R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)						

### OBS:

\* **Documentação:** a empresa vencedora DEVERÁ encaminhar juntamente com a proposta corrigida e Habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

\* **Prazo de Garantia:** A garantia exigida será de no mínimo 12 (doze) meses, contado da data de entrega/aceite do produto.

\* **Forma de pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Federal.

\* **Prazo máximo para entrega:** até 10 (dez) dias do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

\* **Local de entrega:** Sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito à Praça Isabel Branco, n.º 142, Cidade Alta.

\* **Recursos Financeiros:** Correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

3.3.90.30.00.00.00.2010 Código Reduzido: 00065

### Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (Anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

Pregão Eletrônico Nº 107/2019 – Pág. 2 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

### 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.3.1 A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.6. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.7. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

Pregão Eletrônico Nº 107/2019 – Pag. 3 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9459



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;

c) Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

## 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 5.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL:

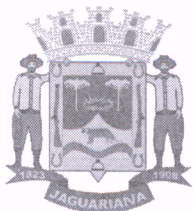
5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à

Pregão Eletrônico Nº 107/2019 - Pág. 4 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

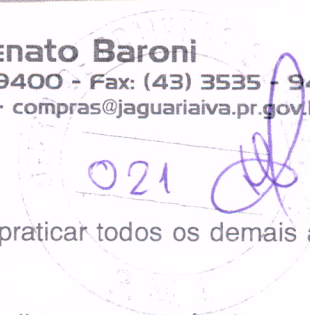


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### 5.3. PARTICIPAÇÃO:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-4646.

### 5.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

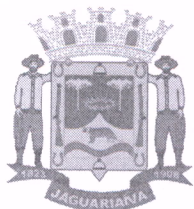
5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

Pregão Eletrônico Nº 107/2019 – Pag. 5 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.
- 5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).
- 5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

## 5.5. REFERENTE A HABILITAÇÃO:

- 5.5.1. Os documentos relativos à Habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 6) deverão ser remetidos via e-mail ([comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)) **no prazo máximo de 03 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.
- 5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

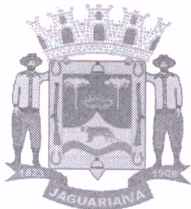
Pregão Eletrônico Nº 107/2019 – Pag. 6 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
FAXES 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

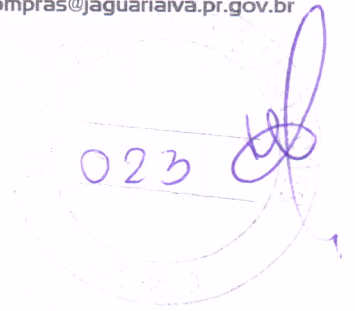
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR

Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta – CEP: 84.200-000 Jaguariáiva – PR –

A/C: Departamento de Compras e Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 107/2019



5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

## PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as especificações, marcas e modelos dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta.

6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Pregão Eletrônico Nº 107/2019 – Pag. 7 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

024

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 06) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

## 7. PROPOSTA ESCRITA

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital).

## 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 5.5.8, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

Pregão Eletrônico N° 107/2019 – Pag. 8 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

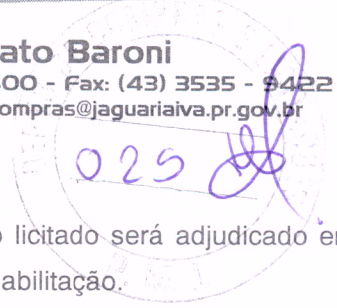


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.5.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.5.8 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 9. HABILITAÇÃO:

Conforme ANEXO 02.

## 10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

- 10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- 10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.
- 10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Pregão Eletrônico N° 107/2019 – Pag. 9 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

• Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 Setor de Protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

**OBS:** Não serão consideradas Impugnação encaminhada via e-mail.

026

### 11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8.393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia Revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda prorrogar a qualquer tempo os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das

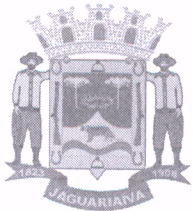
Pregão Eletrônico Nº 107/2019 – Pag. 10 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

telefones 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

027

informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

12.12. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9453, no horário das 08h00m às 12h00 e das 13h30 às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: [comprasjaq@gmail.com](mailto:comprasjaq@gmail.com).

12.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.16 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

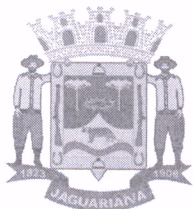
Jaguariaíva, 01 de agosto de 2019.

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**

PREGOEIRO

Pregão Eletrônico Nº 107/2019 – Pag. 11 de 25

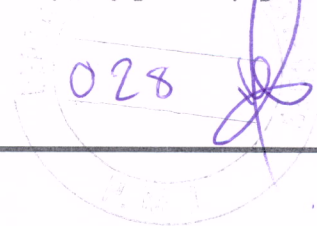




# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 01  
PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019

OBJETO: Aquisição de HDs para a substituição dos armazenadores do Departamento de Tecnologia em Informação.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	PREÇO MAX
1	Equipamento	1 - HDD 600 GB 10K SAS SFF 6GBPS STW - PART NUMBER IBM: 00Y2430		UNI	3		
						TOTAL =	

VALOR TOTAL GLOBAL =

OBS:

\* Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e Habilitação folder do produto onde constem suas especificações

\* Prazo de Garantia: A garantia exigida será de no mínimo 12 (doze) meses, contado da data de entrega/aceite do produto.

VALIDADE DA PROPOSTA: No mínimo 60 DIAS.

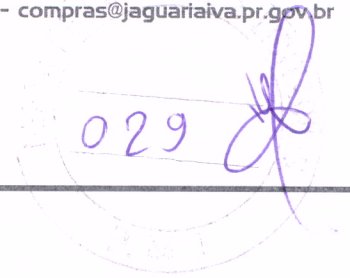
É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 02

### HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) **no prazo máximo de 03 horas** após o término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**. Para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR

Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta – CEP: 84.200-000 Jaguariaíva – PR –

A/C: Departamento de Compras e Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 107/2019

1. Os documentos de habilitação a serem incluídos no Envelope, são constituídos de:

1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de **Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

1.2. **REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.

b) Inscrição Estadual, **CICAD** ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar Declaração de Isenção, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através **da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da **Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda**.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de **Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários)**.

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRF/FGTS**);

g) **Alvará ou Inscrição Municipal (ISS)**.

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Pregão Eletrônico Nº 107/2019 – Pag. 13 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 1.3. HABILITAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa Falência/Concordata/Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão)

### 1.4. HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração conjunta (**ANEXO 05**)  
b) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), OU **Declaração** (Modelo Anexo 06) de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  
c) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;  
d) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências;

1.5. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência. **Os documentos que não apresentarem validade deverão apresentar data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.**

1.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

1.7. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

1.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e a ela será adjudicado o objeto vencido.

1.9. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a habilitação da próxima classificada.

1.10. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

1.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

1.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Pregão Eletrônico Nº 107/2019 – Pag. 14 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





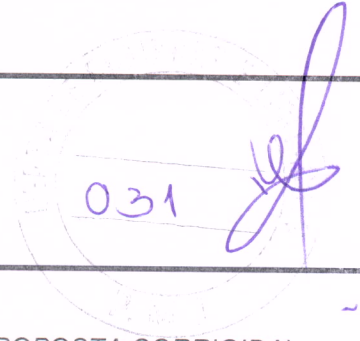
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 03

DADOS DA EMPRESA



(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 107/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### 2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Pregão Eletrônico Nº 107/2019 – Pag. 15 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
Faxes 9452/9453/9454/9455/9457/9458

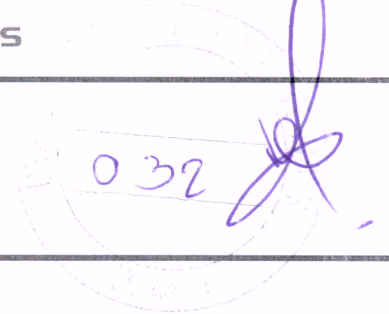


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)



### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA (BLL) BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG:
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

#### 2. São responsabilidades do Licitante:

- III. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

Pregão Eletrônico Nº 107/2019 – Pag. 16 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)

Pregão Eletrônico Nº 107/2019 – Pag. 17 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

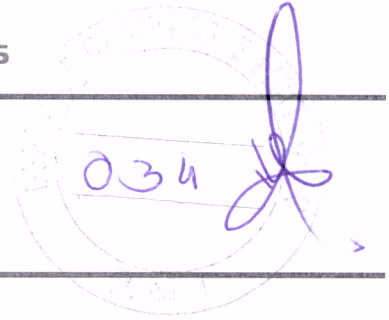


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)



Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)  
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;

Pregão Eletrônico N° 107/2019 - Pag. 18 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

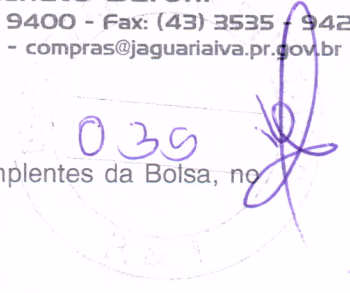
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)



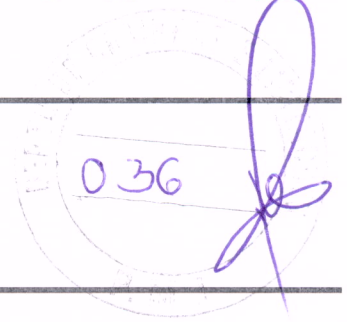


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 05 DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR  
Departamento de Compras e Licitação - DCL  
Jaguariaíva – Paraná

EDITAL DE: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_/2019.

#### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem atos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Pregão Eletrônico Nº 107/2019 – Pag. 20 de 25

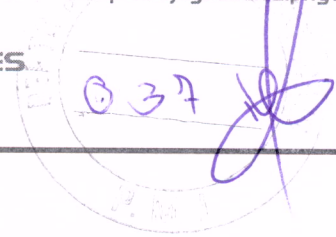




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 06

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Pregão Eletrônico Nº 107/2019 – Pag. 21 de 25



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

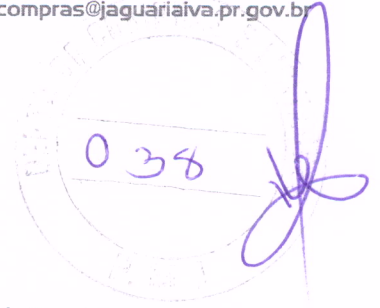
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../....



### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomes, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Sr<sup>a</sup> (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:  
(...)

### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Pregão Eletrônico N° 107/2019 – Pag. 22 de 25





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

Pregão Eletrônico Nº 107/2019 – Pag. 23 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Pregão Eletrônico Nº 107/2019 – Pag. 24 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Pregão Eletrônico Nº 107/2019 – Pag. 25 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 01 de agosto de 2019.

Ref.: Protocolo nº 8188/2019

À

Procuradoria Geral do Município

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Aquisição de HDs para a substituição dos armazenadores do Departamento de Tecnologia em Informação.**

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 107/2019

Processo Nº 168/2019/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

  
Gian Bruno da C. dos Santos  
PREGOEIRO

Ilustríssima Senhora  
DRª Renata Pompeo da Silva  
MD. Advogada.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva – PR, 20 de agosto de 2019

### PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2019 – P.E. Nº 107/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ASSUNTO: Aquisição de HD's para a substituição dos armazenadores do Departamento de Tecnologia em Informação.

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para Aquisição de HD's para a substituição dos armazenadores do Departamento de Tecnologia em Informação.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para suprir as necessidades do município quanto a necessidade de substituição dos equipamentos, conforme justificativa constante no processo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Termo de Referência;
- c) Orçamentos
- d) Previsão Orçamentária;
- e) Autorização do Prefeito Municipal;
- f) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

044.  
Sua

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Passemos a análise jurídica.

### **II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:**

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### **III. MÉRITO:**

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

045  
Sua

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

O artigo 9º do Decreto 5.450/2002 aponta os requisitos que devem ser observados na fase preparatória do processo licitatório, quais sejam:

*Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:*

*I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente; III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação; IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas; V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.*

*§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.*

*§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.*





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

CHG.  
Suzana

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Da análise dos autos verifica-se que os requisitos indispensáveis foram devidamente cumpridos.

Ademais, estão anexas cotações de preços que comprovam a pesquisa de mercado necessária para obtenção dos valores.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

### IV. RESSALVA

Da análise dos autos verifica-se que não estão inclusos os atos constitutivos da comissão responsável por conduzir o feito, pelo que recomenda-se seja sanada tal irregularidade antes de ser dado o devido prosseguimento.

### V. CONCLUSÃO:

**ANTE O EXPOSTO**, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, consideradas as ressalvas mencionadas no item IV.

É o Parecer,

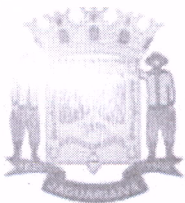
S. M. J.

  
RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560





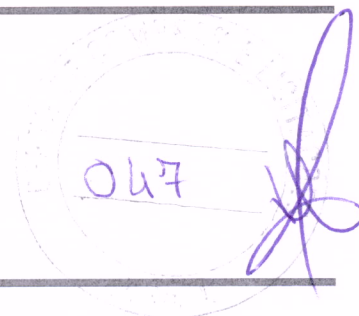


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2019  
EMISSÃO 01/08/2019



A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, mediante seu Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do **TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal, nº. 123/2019 da data de 05 de fevereiro de 2019, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

### TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 07 de agosto de 2019 às 14h00 min do dia 19 de agosto de 2019.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 14h01 min às 15h00 min do dia 19 de agosto de 2019.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 15h30 min do dia 19 de agosto de 2019.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado"

**PREGOEIRO:** GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

[gcomprasjag@gmail.com](mailto:gcomprasjag@gmail.com)

**TELEFONE:** (043) 3535-9400 – Ramal: 9454

OBS: EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18 AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

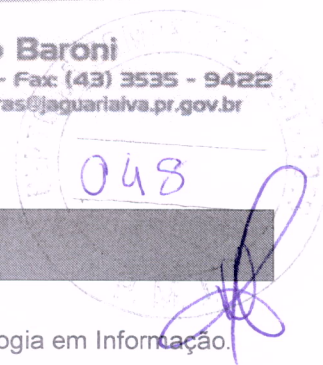




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



**OBJETO:** Aquisição de HDs para a substituição dos armazenadores do Departamento de Tecnologia em Informação.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição deste objeto se faz necessária para efetuar a troca dos quais estão apresentando folhas no STORAGE, que é o equipamento responsável por armazenar todos os dados e conteúdos da Prefeitura municipal, sendo de extrema urgência e importância a sua substituição, pois qualquer problemas ou falhas podem comprometer toda a estrutura da rede.

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT R\$	PREÇO MAX R\$
1	Equipamento	HDD 600 GB 10K SAS SFF 6GBPS STW - PART NUMBER IBM: 00Y2430	UNI	3	2.400,00	7.200,00
<b>TOTAL ESTIMADO = R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)</b>						

### OBS:

Documentação da empresa vencedora DEVERÁ encaminhar juntamente com a proposta corrigida e Habilitação do produto onde constem suas especificações

\* **Prazo de Garantia:** A garantia exigida será de no mínimo 12 (doze) meses, contado da data de entrega/aceite do produto.

\* **Forma de pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Federal.

\* **Prazo máximo para entrega:** até 10 (dez) dias do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

**Local de entrega:** Sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito à Praça Isabel Branco, n.º 142, Cidade Alta.

\* **Recursos Financeiros:** Correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

3.3.90.30.00.00.00.2010 Código Reduzido: 00065

### Compõem este Edital os Anexos:

**ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO 02 - HABILITAÇÃO**

**ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (Anexo 01))**

**ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)**

**ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

049

### 2. CONDIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
- 2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal, denominado Pregoeiro, mediante acompanhamento e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

### 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.
- 4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
- 4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
  - 4.3.1 A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.
- 4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 4.5. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.6. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 4.7. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

050

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04).
  - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;
  - c) Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".
- O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

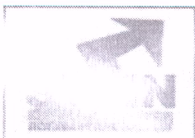
## 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 5.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES – BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à

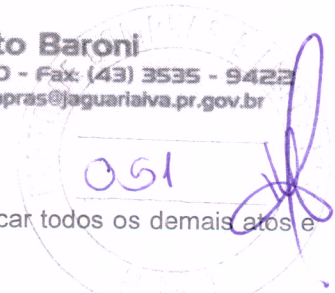




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações realizadas no pregão eletrônico.

### 5.3. PARTICIPAÇÃO:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-4646.

### 5.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

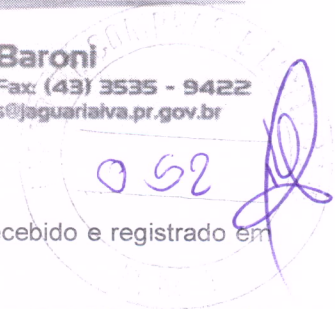




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.
- 5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).
- 5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

### 5.5. REFERENTE A HABILITAÇÃO:

- 5.5.1. Os documentos relativos à Habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 6) deverão ser remetidos via e-mail ([comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)) **no prazo máximo de 03 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.
- 5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

Pregão Eletrônico Nº 107/2019 – Pag. 6 de 25





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

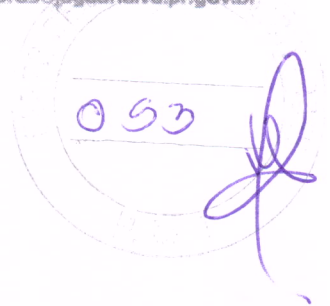
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR

Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta – CEP: 84.200-000 Jaguariaíva – PR –

A/C: Departamento de Compras e Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 107/2019



5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

## 6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as especificações, marcas e modelos dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta.

6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

054

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 06) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

## 7. PROPOSTA ESCRITA

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital).

## 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO – UNITÁRIO, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO – UNITÁRIO.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 5.5.8, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.5.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.5.8 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

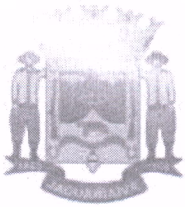
## 9. HABILITAÇÃO

Conforme ANEXO 02.

## 10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos pelo representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- 10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.
- 10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

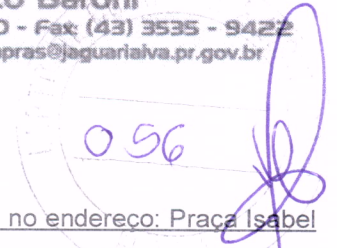
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:compras@jaguaraiava.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

• Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 Setor de Protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

OBS: Não serão consideradas Impugnação encaminhada via e-mail.



11.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8.393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;

- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia Revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda prorrogar a qualquer tempo os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das

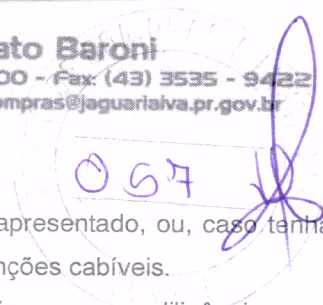




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

12.12. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9453, no horário das 08h00m às 12h00 e das 13h30 às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

12.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.16 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

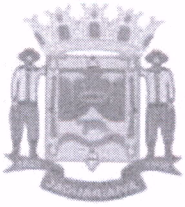
Jaguariaíva, 01 de agosto de 2019.

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**

**PREGOEIRO**

Pregão Eletrônico Nº 107/2019 – Pag. 11 de 25





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019

**OBJETO:** Aquisição de HDs para a substituição dos armazenadores do Departamento de Tecnologia em Informação.

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	PREÇO MAX
1	Equipamento	1 - HDD 600 GB 10K SAS SFF 6GBPS STW - PART NUMBER IBM: 00Y2430		UNI	3		
						TOTAL =	

VALOR TOTAL GLOBAL =

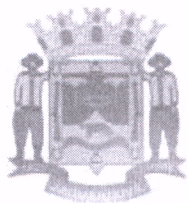
OBS:

Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e Habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

\* Prazo de Garantia: A garantia exigida será de no mínimo 12 (doze) meses, contado da data de entrega/aceite do produto.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** No mínimo 60 DIAS.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

059

ANEXO 02

HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 03 horas após o término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida. Para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR  
Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta – CEP: 84.200-000 Jaguariaíva – PR –  
A/C: Departamento de Compras e Licitação  
Ref.: Pregão Eletrônico Nº 107/2019

1. Os documentos de habilitação a serem incluídos no Envelope, são constituídos de:

1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de **Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

1.2. **REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.

b) Inscrição Estadual, **CICAD** ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta de inscrição, apresentar Declaração de Isenção, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da **Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda**.

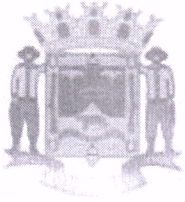
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de **Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários)**.

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRF/FGTS**);

g) **Alvará ou Inscrição Municipal (ISS)**.

h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 1.3. HABILITAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa Falência/Concordata/Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão)

### 1.4. HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração conjunta (**ANEXO 05**)
- b) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), OU **Declaração** (Modelo Anexo 06) de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- c) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- d) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências;

1.5. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência. **Os documentos que não apresentarem validade deverão apresentar data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.**

1.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

1.7. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

1.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e a ela será adjudicado o objeto vencido.

1.9. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a habilitação da próxima classificada.

1.10. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

1.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

1.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Pregão Eletrônico Nº 107/2019 – Pag. 14 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



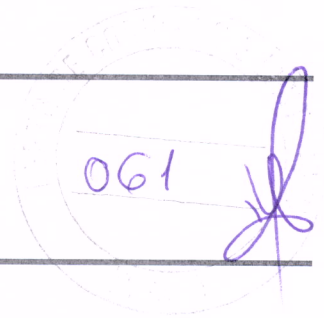
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 03

DADOS DA EMPRESA



(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 107/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

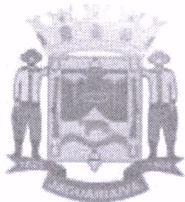
#### 2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)

062

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA (BLL) BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG:
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

III. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

Pregão Eletrônico Nº 107/2019 – Pag. 16 de 25







# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

063

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
- declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
  - apresentar lance de preço;
  - apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
  - solicitar informações via sistema eletrônico;
  - interpor recursos contra atos do pregoeiro;
  - apresentar e retirar documentos;
  - solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
  - assinar documentos relativos às propostas;
  - emitir e firmar o fechamento da operação; e
  - praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)

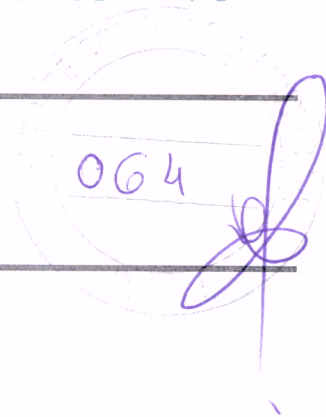


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 04 (B)



Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

#### Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

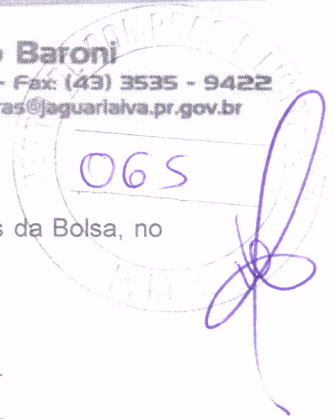
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

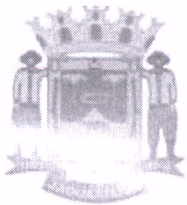
Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)



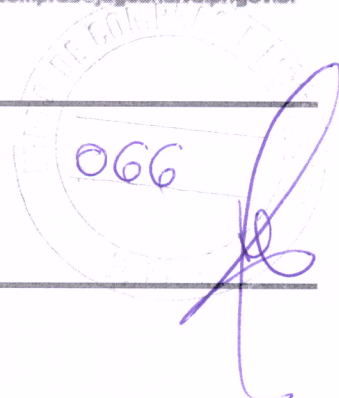


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 05  
DECLARAÇÃO CONJUNTA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR

Departamento de Compras e Licitação - DCL

Jaguariaíva – Paraná

EDITAL DE: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_/2019.

### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

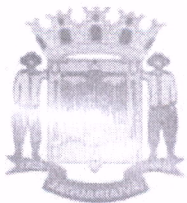
1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem atos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

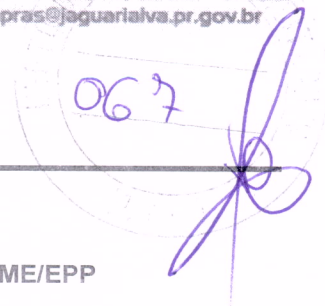




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP  
PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2019

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Pregão Eletrônico Nº 107/2019 – Pag. 21 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomes, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

#### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:  
(...)

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

069

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Pregão Eletrônico Nº 107/2019 – Pag. 24 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.  
Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

071



Neste diapasão, Roberto disse que o carro avançou na esquina e que ele bateu no veículo e que não parou o veículo para ver o que tinha acontecido, e que o outro motorista até o momento não entrou em contato com a prefeitura. Que esta é a primeira vez que Isaias bateu, pois é novo na secretaria, e não tem um senso de direção e distância.

Deste modo, colocando-se numa linha do tempo, cada depoimento preencheu o espaço temporal dos fatos ocorridos na data de 16 de janeiro de 2019, sendo que todos relataram com minucias sobre a responsabilidade do veículo de cuidar do veículo público de seu uso, não havendo qualquer brecha para outra interpretação.

A defesa do investigado não trouxe qualquer prova contrária a afirmação das testemunhas sobre a responsabilidade do motorista de zelar pelo veículo de seu uso, aliás, pelo contrário, confessa todos os fatos.

Não se pode furta-se de punir a atitude reprovável do servidor, por danificar o micro-ônibus na data de 16 de janeiro de 2019, causando prejuízos à Administração Pública, uma vez que sua atitude de não zela pelo patrimônio público desmoraliza a Administração Pública.

Cumpra mencionar, conforme folhas 47 que o prejuízo causado no micro-ônibus, foi no importe de R\$ 224,10 (duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos), devendo o servidor ressarcir a Administração Pública pelo reparo realizado no veículo retro mencionado.

Diante do que foi exposto, concluiu pela responsabilização do investigado, o qual infringiu o disposto no art. 121, VII)-zelar pela economia de material e a conservação do patrimônio público da Lei Municipal nº 2.155/10.

Conclui-se, que o investigado não possui infração disciplinar.

**3. DISPOSITIVO**

Ante o exposto, tendo em vista as provas colhidas no caderno processual julgo procedente o presente processo administrativo disciplinar, e condeno o servidor ISAIAS ALVES DOS SANTOS, a pena de advertência, ficando registrada na ficha funcional do servidor. Condeno também, para que haja o ressarcimento do conserto das avarias no veículo avaliado no importe R\$ 224,10 (duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos) aos cofres públicos.

A vista do presente julgamento, determino seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município.

Cumpra-se.

Jaguariáiva-Pr, 10 de Julho de 2019.

**JOSÉ SLOBODA**  
PREFEITO

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO.**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 498/2018.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, na Praça Isabel Branco, 142, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, doravante denominados CONTRATANTES, celebram o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL unilateral pelas justificativas presentes ao protocolo geral nº7587/2019, com a empresa: CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.973.437/0001-44, com sede na Rua Joaquim Lopes dos Santos, nº 100, Bairro Vila Romana, Arapoti, PR, a partir de 25 de julho de 2019, dando por quitada todas as obrigações até aqui assumidas, para nada mais reclamar em qualquer tempo, foro ou lugar.

Cumpra-se.  
Publique-se.  
Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2019.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR.**  
**JOSÉ SLOBODA - PREFEITO**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 525/2014

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xxx.839-7-PR e CPF nº xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo nº525/2014 com Ana Lucia Inocência Lopes, CPF nº 058.xxx.xxx-24, admissão 20/10/2018 até 10/07/2019.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
**JOSÉ SLOBODA - PREFEITO**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2018

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xxx.839-7-PR e CPF nº xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 01/04/2019 até 12/04/2019, em nome da contratado JOSÉ ULISSES MAGALHÃES JUNIOR, CPF xxx.xxx.580.299-92.

Jaguariáiva, 12 de abril de 2019.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
**JOSÉ SLOBODA - PREFEITO**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, na Praça Isabel Branco, 142, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº XXX.839-7-PR e CPF nº XXX.009-82, residente e domiciliado na PR 151 - Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e, doravante denominados CONCEDENTE de um lado e, de outro, LUANA DE CASSIA SANTOS, brasileira, solteira, Acadêmica do Curso TECNICO ENFERMAGEM, portadora do RG nº XXX.989-3SS/PR e CPF nº XXX.000-558-08, residente e domiciliada na Rua Ver. Martins Skiba, 90, Wenceslau Braz, RESCINDE o presente Contrato Administrativo de Estágio, com a data de admissão em 01/04/2019 até 06/05/2019, dando por quitada as obrigações até aqui assumidas, para nada mais reclamar em qualquer tempo, foro ou lugar.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
**JOSÉ SLOBODA - PREFEITO**



**SARH**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO-008**  
**TESTE SELETIVO Nº 002/2018**

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Teste Seletivo nº 002/2018, resolve:

**CONVOCAR**

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo Municipal, homologado através do Edital de Homologação 09/2018, para que no período de 02 a 16 de agosto de 2019, apresentem cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- a) Carteira de Identidade - Original e Fotocópia;
- b) C.P.F. - Original e Fotocópia;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento - Original e Fotocópia;
- d) Cópia da CTPS (página foto, frente e verso e nº da PIS);
- e) Título de Eleitor - Original e Fotocópia;
- f) Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo - Original e Fotocópia;
- g) Habilitação no órgão de classe - Original e Fotocópia;
- h) 01 uma Foto 3x4 recente;
- i) Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens) - Original e Fotocópia;
- k) Comprovante de endereço atualizado para o local que atuará;
- l) Cópia de cartão de nascimento dos filhos menores;
- m) Certidão de antecedentes criminais;
- n) RG e CPF do cônjuge ou companheira;
- o) CPF dos filhos menores;
- p) Extrato Previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS ADRIANA KOJUBALDIN**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
7ª	RODRIGO CARDOSO DE ALMEIDA	683100	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DIVISÃO EXPERIMENTO DE CONTRATO DE ELIZABE DE FATIMA XAVIER

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 01 de agosto de 2019.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**HISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



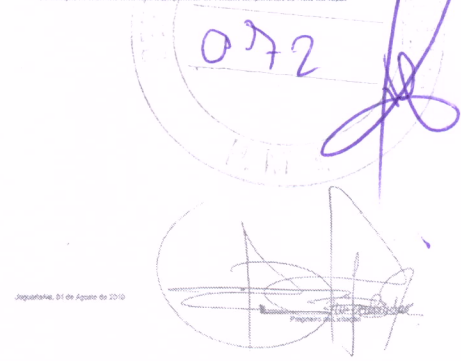
**SEFIN**

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - JAGUARIAÍVA - PR CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Telefone: (41) 3058-8400 E-mail: empregos@pmjagui.com.br	PREGÃO PRESIDENCIAL Nº 167/2019 Processo Adm.: 1672019 Data de Processamento: 01/08/2019
--	---

**AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 167/2019**

A Comissão Especial de Licitação, da empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, no exercício das atribuições que lhe confere os Decretos 1170/18, torna pública, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 19/08/2019, no endereço PRAÇA ISABEL BRANCO, 142, Jaguariáiva - PR, a reunião em caráter informativo e abertura das propostas e propostas, conforme especificações no Edital de Licitação Nº 167/2019, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

**Objeto do processo:**  
Contratação de cobertura acústica e complementos de veículos componentes do Fico M-80000.



Jaguariáiva, 01 de Agosto de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019**

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que decide **SUSPENDER** procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para revisão e retificação do termo de referência e edital. A nova data de abertura será divulgada posteriormente na forma da lei.

**OBJETO** Aquisição de Instrumentais para atender o Centro Cirúrgico do HMCL. **INFORMAÇÕES:** No Departamento de Compras e Licitação, localizado no Centro Administrativo Prefeito Otello Renato Baroni, situado na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, 3ª Andar, Jaguariáiva PR, ou pelo e-mail [comprasjagui@gmail.com](mailto:comprasjagui@gmail.com). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.

Jaguariáiva - Paraná, em 02 de agosto de 2019.

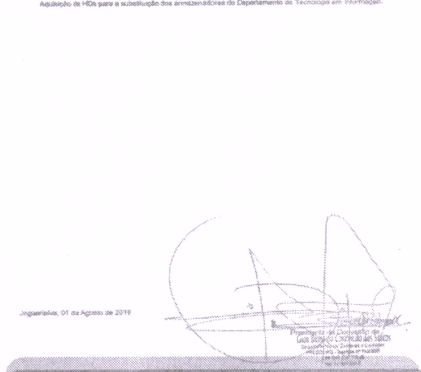
**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
PREGOEIRO

**JOSÉ SLOBODA**  
PREFEITO

**AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 168/2019**

A Comissão Especial de Licitação, da empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, no exercício das atribuições que lhe confere os Decretos 1170/18, torna pública, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 19/08/2019, no endereço PRAÇA ISABEL BRANCO, 142, Jaguariáiva - PR, a reunião de registro e abertura das propostas e propostas, conforme especificações no Edital de Licitação Nº 167/2019, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

**Objeto do processo:**  
Aquisição de HDs para a substituição dos armazenadores do Departamento de Tecnologia em Informação.



Jaguariáiva, 01 de Agosto de 2019

Comunica outrossim, que dentro do prazo contados da data deste edital, a comissão respectivo processo licitatório, a qualquer sinta prejudicada, para interposição de re

Iracema do Oeste - PR, 01 de

Presidente da comissão: Fernando  
Secretária da Comissão: Lilian L  
Membros da comissão: Josiane  
Jonatas

## DOCUMENTO CERTIFICADO

### CÓDIGO LOCALIZADOR: 635563019

Documento emitido em 07/08/2019 10:05:50.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10492 | 05/08/2019 | PÁG. 30

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOF  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

73919/2019

ntais para atender o Centro Cirúrgico do HMCL. mento de Compras e Licitação, localizado no Otelio Renato Baroni, situado na Praça Isabel dar, Jaguariaíva PR, ou pelo e-mail [comprasjag@poderão](mailto:comprasjag@poderão) ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535

agosto de 2019.

A CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
PREGOIEIRO

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO

73563/2019

## Itambaracá

### MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA os interessados em participar da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019, tipo Técnica e Preço, Avaliação Preço Global, para Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Levantamento de Dados, Impacto Financeiro e Reformulação da Lei do Plano de Carreira dos Servidores Municipais, Implantação do Programa de Avaliação de Desempenho. Sessão de abertura dos Envelopes dia 04/09/2019 à partir das 09h:01m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no site: [WWW.itambaraca.pr.gov.br](http://WWW.itambaraca.pr.gov.br) - Licitações. Itambaracá/Pr, 01 de agosto de 2019. Carlos Cesar de Carvalho - Prefeito Municipal

73702/2019

## Ivaté

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL- Nº 055/2019

O Município de Ivaté-PR, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 19 de Agosto, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO 055, do tipo menor preço GLOBAL, do seguinte OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de oficinairo de roda terapêutica comunitária. Recurso estadual – DELIB. 095/2017-Afai C/C 16.230-2 – PAEFI REGIONALIZADO C/C 56.807-4.PRAZO DE ENTREGA: Os serviços deverão ser entregues imediatamente conforme cronograma da secretaria responsável. Informação e esclarecimento relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao pregoeiro. Ivaté, Paraná, Brasil – telefone (044)3673-8000 e-mail [licitacao.ivate@gmail.com](mailto:licitacao.ivate@gmail.com), ou poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Rio De Janeiro 2758, das 08:00 às 17:00 horas.

Município de Ivaté, 02 de Agosto de 2019.  
Univaldo Campaner  
Prefeito

73663/2019

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL- Nº 056/2019

O Município de Ivaté-PR, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 20 de Agosto, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 56, do tipo menor preço POR ITEM, do seguinte OBJETO: aquisição de computador, ar condicionado 12.000 BTUS e multifuncional, conforme relação e especificações constantes do edital e seus anexos Recurso Estadual: Deliberação 104/2017 Conselho Tutelar. PRAZO DE ENTREGA: 10 dias. Informação e esclarecimento relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao pregoeiro. Ivaté, Paraná, Brasil – telefone (044)3673-8000 e-mail [licitacao.ivate@gmail.com](mailto:licitacao.ivate@gmail.com), ou poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Rio De Janeiro 2758, das 08:00 às 17:00 horas.

Município de Ivaté, 02 de Agosto de 2019.

Univaldo Campaner  
Prefeito

73811/2019

## Jaguariaíva

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que decide **SUSPENDER** procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para revisão e retificação do termo de referência e edital. A nova data de abertura será divulgada posteriormente na forma da lei.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019

**OBJETO:** Aquisição de HDs para a substituição dos armazenadores do Departamento de Tecnologia em Informação.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 07 de agosto de 2019 às 14h00 min do dia 19 de agosto de 2019. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 14h01min às 15h00min do dia 19 de agosto de 2019.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 15h30min do dia 19 de agosto de 2019.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otelio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 01 de agosto de 2019.  
Gian Bruno da Conceição dos Santos  
PREGOIEIRO

73356/2019

## Juranda

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J - 78.196.755/0001-09

Praça Henrique Szafermann, 13 CEP-87.355-000

#### TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

#### PROCESSO Nº 189/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 088/2019

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão de não liberação de recursos financeiros no exercício de 2019.

O Município de Juranda Estado do Paraná, através de sua prefeita municipal no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse públicos, e

CONSIDERANDO que a liberação dos recursos para quitação do objeto da referida licitação não serem efetuados neste exercício de 2019, em virtude de um fracionamento na liberação do mesmo, **RESOLVE:**

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob. nº. 189/2019, e consequentemente a licitação por Pregão Presencial nº.088/2019, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÃO CAÇAMBA, 6X2,FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO KM,ANO DE FABRICAÇÃO 2019, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ACEITE ÀS CONDIÇÕES DO FINISA (FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO) FIRMADO JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE JURANDA -PR.

Juranda, 01 de Agosto de 2019.  
Aline de Souza P. de AJmeida  
Presidente da C.P.L.

73918/2019

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2019

Tipo: Menor Preço.

Registro de preços para aquisição de kits didáticos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática em atendimento aos estudantes do ensino fundamental para a Prova Brasil. Valor Máximo: R\$ 1.894.100,00. Abertura: 16/08/2019 às 14h00min. Acesso ao edital site: cascavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Cascavel-PR, 2 de Agosto de 2019  
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS  
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2019

Tipo: Menor Preço.

Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para manutenção, e para aquisição de cortinas e persianas instaladas, em atendimento aos diversos órgãos da Administração Pública Municipal. Valor Máximo: R\$ 961.160,40. Abertura: 16/08/2019 às 09h00min. Acesso ao edital site: cascavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Cascavel-PR, 2 de Agosto de 2019  
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS  
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2019

DATA DO CONTRATO: 15 DE JULHO DE 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, COM ENDEREÇO NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08.

CONTRATADO: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.105.413/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, PARA O CONSELHO TUTELAR.

VALOR: R\$ 54.910,00.

EXECUÇÃO: 30 dias a partir do envio da Nota de Empenho.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2018

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM PARA O CONSELHO TUTELAR.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA - ME	30.105.413/0001-00	R\$ 54.910,00

Castro, 15 de julho de 2019.  
MAURÍCIO FONSECA FADEL  
Secretário Municipal de Gestão Pública

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019

A Prefeitura de Castro comunica que o edital de licitação do Pregão Presencial nº 094/2019 publicado em 25 de julho de 2019, no DOU na página 182, seção 3, teve alteração no subitem 6.1.3 do edital.

O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito a Praça Pedro Kaled nº 22, Centro.

Castro, 2 de agosto de 2019.  
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14h30min do dia 21 de Agosto de 2019, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para execução de edificação de quadra de malha e bocha no Distrito de Vidigal. Valor Máximo: R\$ 540.185,64 (quinhentos e quarenta mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Prazo para execução: 4 (quatro) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou através do site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210.

GUSTAVO GARCIA  
Chefe da Divisão de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

Processo Nº. 043/2019

Registro de Preços Nº. 021/2019. Tipo: Menor Preço Por Item. Data, horário e local: Dia 15/08/2019, às 10hs, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelandia - Pr.. Destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de pães francês, para fins de atendimento às necessidades das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil; e, aquisições de coffee break exclusivo para reuniões pedagógicas, cursos de formação continuada e semana de estudos", pelo prazo de 12 meses, na quantidade e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "II" do edital. O edital encontra-se à disposição, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelandia, no endereço acima mencionado, no período das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h, em dias úteis, no site [www.clevelandia.pr.gov.br](http://www.clevelandia.pr.gov.br), ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails: [licitacoes@clevelandia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@clevelandia.pr.gov.br) e/ou [licitacoes.clevelandia@gmail.com](mailto:licitacoes.clevelandia@gmail.com). Clevelandia, 02/08/2019.

DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros) de 1ª Qualidade com entrega ponto a ponto.

Data: 16 de agosto de 2019 às 14:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Pregão Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

Colombo, 2 de agosto de 2019.  
IZABETE CRISTINA PAVIN  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Comissão de Pregão conforme Portaria 06/2019, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93, 8.883/94, 10.520/2002 e 147/2014; Decretos Municipais 05/2006 e 046/2015 e alterações posteriores, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h30min do dia 15/08/2019, o Edital de Pregão Eletrônico objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O edital está disponível no Site [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até às 8h00min do dia 16/08/2019 e a sessão de disputa terá início às 9h00min do mesmo dia.

Curiúva-PR, 2 de agosto de 2019.  
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS  
Prefeito

LUCIANA MARÍLIA DA COSTA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

A Prefeitura Municipal de Guaporema torna público que fará realizar no dia 16 de agosto de 2019, às 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Para, 86, licitação na modalidade Pregão nº 24/2019, do tipo Menor Preço, Por Lote na forma presencial. Objeto: Aquisição de peças e serviços de elétrica veicular para frota de veículos e máquinas da Administração Pública Municipal. Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Para, 86, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax (44) 3684-1210 - Departamento de Licitações e Compras e via internet site: [www.guaporema.pr.gov.br/Editais](http://www.guaporema.pr.gov.br/Editais) e Licitação. E-mail: [claudio.batista261@hotmail.com](mailto:claudio.batista261@hotmail.com) ou [pmgguaporema@uol.com.br](mailto:pmgguaporema@uol.com.br).

Guaporema - Pr, 2 de agosto de 2019.  
CLAUDIO BATISTA PEREIRA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 21 de agosto do ano de 2019, na Avenida Hermes Vissoto nº 810, Icaraima, Paraná, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, objetivando a contratação de empresa para celebração de ata de registro de preços para aquisição de materiais gráficos para atendimento de diversas secretarias do município de Icaraima, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo I do edital. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 29.180,00 (vinte e nove mil, cento e oitenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93. O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min h às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br), conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Avenida Hermes Vissoto n.810, na Cidade de Icaraima ou por Telefone: (44) 3665-8011 - E-mail: [licitacao@icaraima.pr.gov.br](mailto:licitacao@icaraima.pr.gov.br).

Icaraima, 1º de agosto de 2019.  
JOÃO GILSON PRADO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019

Contratação de cobertura securitária a compreender os veículos componentes da Frota Municipal. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 19 de agosto de 2019 às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 1º de agosto de 2019.  
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019

Aquisição de HDs para a substituição dos armazenadores do Departamento de Tecnologia em informação. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07 de agosto de 2019 às 14h00 min do dia 19 de agosto de 2019. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 14h01min às 15h00min do dia 19 de agosto de 2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h30min do dia 19 de agosto de 2019. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do



e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 1º de agosto de 2019.  
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Pregoeiro

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019**

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que decide SUSPENDER procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para revisão e retificação do termo de referência e edital. A nova data de abertura será divulgada posteriormente na forma da lei. OBJETO: Aquisição de Instrumentais para atender o Centro Cirúrgico do HMCL. INFORMAÇÕES: No Departamento de Compras e Licitação, localizado no Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni, situado na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, 3º andar, Jaguariaíva PR, ou pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.

Jaguariaíva - PR, 2 de agosto de 2019  
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Pregoeiro

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019-PML**

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obra de pavimentação em blocos de concreto sextavado, com área total a ser pavimentada de 2.902,43 m<sup>2</sup>, nos trechos: Rua Barão do Rio Branco - Entre a Rua Alan Kardec e Rua Alcindo Guanabara; Rua Barão do Rio Branco - Entre a Rua Alcindo Guanabara e Rua Carlos de Campos; Rua Barão do Rio Branco - Entre a Rua Carlos de Campos e Rua Almirante Tamandaré; Rua Barão do Rio Branco - Entre a Rua Almirante Tamandaré e Av. Governador Munhoz da Rocha. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: as 09:00 horas do dia 22 de agosto de 2019, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 266.859,97 (duzentos e sessenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail [licitacao\\_loanda@hotmail.com](mailto:licitacao_loanda@hotmail.com) ou pelo site do Município [www.loanda.pr.gov.br](http://www.loanda.pr.gov.br), demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-PR, 1º de agosto de 2019.  
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-17/2019**

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Concorrência nº CP/SMGP-0017/2019, objeto: Execução das obras para a Implantação do Arco Leste - Trecho 01, ligação da Av. dos Pioneiros até o prolongamento da Av. Londrina, no Município de Londrina-PR.

O Edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4618 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 2 de agosto de 2019.  
FÁBIO CAVAZOTTI e SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2019  
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Contratação de empresa para reforma da cobertura da Unidade de Saúde Vila Antônio, pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas até o dia 21 de agosto de 2019 até às 16h00min. Abertura das Propostas dia 22 de agosto de 2019 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou [compras@marialva.pr.gov.br](mailto:compras@marialva.pr.gov.br)

Marialva-Pr, 1º de agosto de 2019.  
VICTOR CELSO MARTINI  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 30/2019**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 206/2019, de 02 de julho de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de agosto de 2019, às 09h00min horas no endereço, RUA SILVIO BELIGNI, 200, MARILÂNDIA DO SUL-PR, a reunião de recebimento e abertura das propostas e documentações, conforme especificado no Edital de Licitação nº 030/2019 na modalidade Pregão.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e através do e-mail: [licitacaomarilandia@yahoo.com.br](mailto:licitacaomarilandia@yahoo.com.br)

Objeto da Licitação:

Aquisição de veículo para propiciar melhorias na estrutura de atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais, oportunizando mecanismos e condições para reconhecer e responder às necessidades diversas desta, assegurando uma melhor qualidade de vida por meio de arranjos organizacionais e uso de recursos diversos (Ministério do Desenvolvimento Social - Estruturação da Rede Socioassistencial da Proteção Social Especial).

Marilândia do Sul, 1º de Agosto 2019.  
FERNANDA G. S. CREPALDI  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do Termo Aditivo - 04 ao Contrato nº66/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, CNPJ n. 75.827.204/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Ernesto Alexandre Basso. CONTRATADA: PAES MARIA SERVIÇOS DE ARQUITETURA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Bento Ferraz de Campos, nº243, na cidade de Cornélio Procopio, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.795.297/0001-85, com inscrição estadual n. 41600565967 DO OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e da vigência do Contrato n.º66/2017 da Tomada de Preço 04/2017, VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 22/07/2019 a 17/01/2020. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/11/2019 A 15/04/2020 DO AMPARO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O Município de Nova América da Colina-Pr, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público a seguinte: No extrato do termo aditivo, foi publicado no DOU edição 21, página 198, no dia 30/01/2019, onde se lê: DO OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato n.º66/2017 por mais 90 (noventa) dias da Tomada de Preço 04/2017 e prazo da vigência do contrato por mais (doze) meses. Passa a lê: Fica suprimido no texto original "e prazo da vigência do contrato por mais (doze) meses".

WAGNER MARIANO DA SILVA  
Membro da PCL

**PREFEITURA MUNICIPAL NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019**

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria Nº 4123/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 19/08/2019, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 050/2019, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da unidade de atendimento do Município, com recursos oriundos de repasse pela Portaria nº 1.087, de 20 de abril de 2018, conforme proposta 09270.482000/1180-01.

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site [www.npi.pr.gov.br](http://www.npi.pr.gov.br), ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 1º de agosto de 2019.  
DENIVAL DA SILVA OLIBONI  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 121/2019

O Município de Nova Tebas, Pr, torna público que fará realizar às 08h30min do dia 16/08/2019, pregão presencial, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, para a AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES DE LEITE A GRANEL EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE CONVÊNIO Nº 137/2018, PROTOCOLO Nº 15.663.317-8, CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR. No valor total para aquisição de R\$ 51.849,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais). A documentação completa do edital e seus respectivos modelos e anexos estarão disponibilizados no seu inteiro teor no site [www.novatebas.pr.gov.br](http://www.novatebas.pr.gov.br), também podendo ser retirados juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação. Maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas.

Nova Tebas, 1º de agosto de 2019.  
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2019**

(Menor preço por item)

Publicado em 05/07/2019 - Seção 3- Página 128

Realização: dia 17/07/2019 às 09:30 horas

Prorrogado Para:

20/08/2019 às 09:30 horas

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de móveis diversos, eletrônicos e eletrodomésticos em geral, brinquedos em geral, móveis conjuntos para aluno, móveis conjuntos para professor e afins conforme termos de compromisso nº 201400657 e 201401642 - FNDE para a Secretaria Educação.

Nota: Os Editais encontram-se disponíveis à consulta, gratuitamente, na sede da prefeitura <http://www.ortigueira.pr.gov.br> e [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). Maiores informações pelo telefone (42) 3277-1388.

Ortigueira-Pr, 31 de Julho de 2019.  
AMARILDO SEIGO  
DIOGENES LAURINDO  
Pregoeiros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2019**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 06/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: M.S. CONSTRUTORA CIVIL LTDA

CNPJ/MF: 07.356.189/0001-07

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de pavimentação poliédrica da estrada do Baneirão Pôr do Sol.

VALOR: R\$ 223.583,72 (duzentos e vinte e três mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).

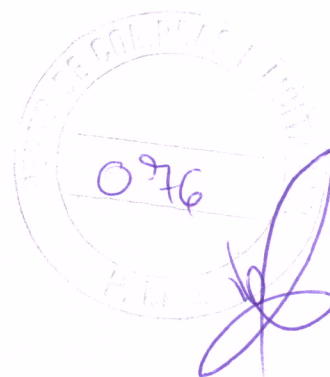
VIGENCIA: 01/08/2019 a 31/07/2020

SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Hélio Mendes de Oliveira.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019

Processo Administrativo Nº 168/2019

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Data de Publicação: 02/08/2019 13:34:37

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UNI Val. Ref.: 2.400,00

Descrição: HDD 600 GB 10K SAS SFF 6GBPS STW - PART NUMBER IBM: 00Y2430

	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 066	IBM / 00Y2430	2.400,00
PARTICIPANTE 005	DELL / ST600M0006	2.400,00
PARTICIPANTE 014	IBM / 00Y2430 Inf. detal.: 1 1 HDD 600 GB 10K SAS SFF 6GBPS STW Marca: IBMPN: 00Y2430- Empresa sob regime de microempresa- Demais condições e especificações conforme edital e seus anexos.	2.400,00
PARTICIPANTE 036	IBM PN 00Y2430	2.345,00

Gian Bruno da Conceição dos Santos  
Departamento de Compras e Licitação  
PREGOEIRO - Decreto nº 112/2019  
CPF 095.338.719-46  
RG 12.907.304-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019

Processo Administrativo Nº 168/2019

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Data de Publicação: 02/08/2019 13:34:37



MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/08/2019 13:41:58	CADASTRO DE PROPOSTA	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME
16/08/2019 15:49:43	CADASTRO DE PROPOSTA	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME
19/08/2019 10:36:59	CADASTRO DE PROPOSTA	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA
19/08/2019 10:37:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA
19/08/2019 13:13:35	CADASTRO DE PROPOSTA	RICARDO LOPPNOW
19/08/2019 16:21:44	MENSAGEM	PREGOEIRO

SENHORES LICITANTES: DEVIDO A INSTABILIDADE NA REDE, PROCEDEREMOS COM A ABERTURA AMANHÃ (20/08/2019), ÀS 09H00 MIN.

20/08/2019 08:19:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
---------------------	----------	-----------

ATENÇÃO SENHORES LICITANTES, EM ANÁLISE PRÉVIA ÀS PROPOSTAS SUBMETIDAS AO PRESENTE, VERIFICAMOS QUE A MARCA/MODELO "DELL/ST600M0006" NÃO TEM COMPATIBILIDADE COM A REDE INTERNA DA PMJ, RESTANDO, PORTANTO, DESCLASSIFICADA.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade: UNI	Marca: IBM	Modelo: 00Y2430
Descrição: HDD 600 GB 10K SAS SFF 6GBPS STW - PART NUMBER IBM: 00Y2430			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 1.699,99		Valor Total: 5.099,97

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RICARDO LOPPNOW	014	33.491.637/0001-87	2.400,00	1.699,99	Sim
2 I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	066	17.184.211/0001-24	2.400,00	1.700,00	Sim
3 DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	005	32.302.947/0001-43	2.400,00	1.701,00	Sim
4 CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	036	17.394.513/0001-27	2.345,00	2.345,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

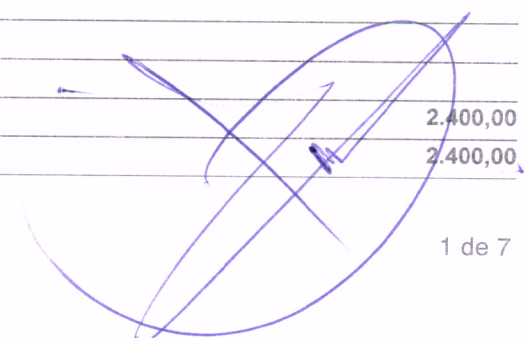
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

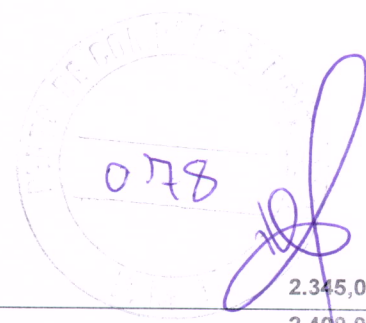
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/08/2019 13:34:37	PUBLICADO				
02/08/2019 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
19/08/2019 14:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
20/08/2019 09:01:41	DISPUTA				
20/08/2019 09:01:41	LANCE	RICARDO LOPPNOW			2.400,00
20/08/2019 09:01:41	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME			2.400,00



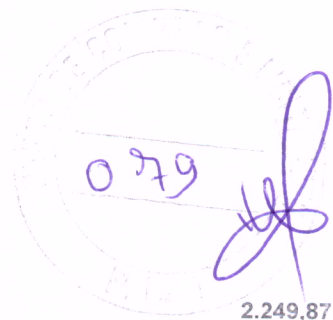
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR



20/08/2019 09:01:41	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	2.345,00
20/08/2019 09:01:41	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	2.400,00
20/08/2019 09:01:46	PRÉ-RANDÔMICO		
20/08/2019 09:01:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
20/08/2019 09:02:49	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	2.344,99
20/08/2019 09:03:16	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	2.344,98
20/08/2019 09:03:46	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	2.344,97
20/08/2019 09:03:51	LANCE	RICARDO LOPPNOW	2.344,90
20/08/2019 09:03:56	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	2.344,69
20/08/2019 09:04:08	LANCE	RICARDO LOPPNOW	2.344,00
20/08/2019 09:04:14	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	2.343,99
20/08/2019 09:04:28	LANCE	RICARDO LOPPNOW	2.340,00
20/08/2019 09:05:02	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	2.339,99
20/08/2019 09:05:14	LANCE	RICARDO LOPPNOW	2.335,00
20/08/2019 09:05:25	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	2.334,99
20/08/2019 09:05:50	LANCE	RICARDO LOPPNOW	2.334,00
20/08/2019 09:05:58	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	2.333,99
20/08/2019 09:06:08	LANCE	RICARDO LOPPNOW	2.333,00
20/08/2019 09:06:17	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	2.332,99
20/08/2019 09:06:31	LANCE	RICARDO LOPPNOW	2.330,00
20/08/2019 09:06:34	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	2.329,87
20/08/2019 09:06:42	LANCE	RICARDO LOPPNOW	2.325,00
20/08/2019 09:06:46	TEMPO RANDÔMICO		
20/08/2019 09:06:57	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	2.324,99
20/08/2019 09:07:06	LANCE	RICARDO LOPPNOW	2.320,00
20/08/2019 09:07:11	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	2.319,99
20/08/2019 09:07:17	LANCE	RICARDO LOPPNOW	2.310,00
20/08/2019 09:07:25	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	2.309,99
20/08/2019 09:07:27	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	2.309,00
20/08/2019 09:07:32	LANCE	RICARDO LOPPNOW	2.305,00
20/08/2019 09:07:37	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	2.308,99
20/08/2019 09:07:42	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	2.300,00
20/08/2019 09:07:46	LANCE	RICARDO LOPPNOW	2.295,00
20/08/2019 09:07:55	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	2.298,89
20/08/2019 09:07:59	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	2.296,00
20/08/2019 09:07:59	LANCE	RICARDO LOPPNOW	2.289,00
20/08/2019 09:08:01	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	2.290,00
20/08/2019 09:08:08	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	2.269,89
20/08/2019 09:08:18	LANCE	RICARDO LOPPNOW	2.265,00
20/08/2019 09:08:18	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	2.268,00
20/08/2019 09:08:19	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	2.259,89
20/08/2019 09:08:26	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	2.264,00
20/08/2019 09:08:31	LANCE	RICARDO LOPPNOW	2.255,00

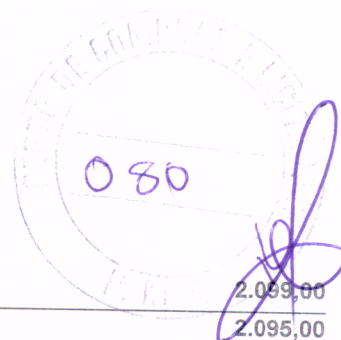


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR



20/08/2019 09:08:35	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	2.249,87
20/08/2019 09:08:41	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	2.254,00
20/08/2019 09:08:46	LANCE	RICARDO LOPPNOW	2.245,00
20/08/2019 09:08:51	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	2.239,89
20/08/2019 09:08:54	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	2.249,00
20/08/2019 09:08:58	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	2.244,00
20/08/2019 09:09:02	LANCE	RICARDO LOPPNOW	2.230,00
20/08/2019 09:09:06	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	2.228,87
20/08/2019 09:09:10	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	2.229,00
20/08/2019 09:09:13	LANCE	RICARDO LOPPNOW	2.219,00
20/08/2019 09:09:19	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	2.219,89
20/08/2019 09:09:22	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	2.228,00
20/08/2019 09:09:26	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	2.218,99
20/08/2019 09:09:31	LANCE	RICARDO LOPPNOW	2.210,00
20/08/2019 09:09:32	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	2.200,00
20/08/2019 09:09:35	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	2.218,00
20/08/2019 09:09:41	LANCE	RICARDO LOPPNOW	2.190,00
20/08/2019 09:09:43	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	2.198,87
20/08/2019 09:09:49	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	2.169,89
20/08/2019 09:09:53	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	2.198,00
20/08/2019 09:09:58	LANCE	RICARDO LOPPNOW	2.165,00
20/08/2019 09:09:58	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	2.189,00
20/08/2019 09:10:03	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	2.169,00
20/08/2019 09:10:04	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	2.149,89
20/08/2019 09:10:12	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	2.164,00
20/08/2019 09:10:17	LANCE	RICARDO LOPPNOW	2.140,00
20/08/2019 09:10:20	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	2.134,87
20/08/2019 09:10:26	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	2.149,00
20/08/2019 09:10:29	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	2.139,00
20/08/2019 09:10:31	LANCE	RICARDO LOPPNOW	2.134,85
20/08/2019 09:10:37	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	2.134,00
20/08/2019 09:10:38	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	2.128,87
20/08/2019 09:10:45	LANCE	RICARDO LOPPNOW	2.125,00
20/08/2019 09:10:52	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	2.119,87
20/08/2019 09:10:54	LANCE	RICARDO LOPPNOW	2.119,89
20/08/2019 09:10:55	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	2.128,00
20/08/2019 09:11:01	LANCE	RICARDO LOPPNOW	2.119,65
20/08/2019 09:11:01	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	2.119,88
20/08/2019 09:11:09	LANCE	RICARDO LOPPNOW	2.118,79
20/08/2019 09:11:09	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	2.119,86
20/08/2019 09:11:37	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	2.100,00
20/08/2019 09:11:46	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	2.118,00
20/08/2019 09:11:47	LANCE	RICARDO LOPPNOW	2.099,99
20/08/2019 09:11:55	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	2.098,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR



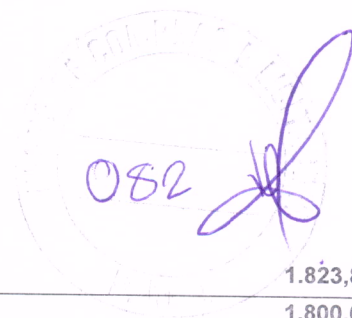
20/08/2019 09:12:03	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	2.089,00
20/08/2019 09:12:04	LANCE	RICARDO LOPPNOW	2.095,00
20/08/2019 09:12:10	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	2.089,99
20/08/2019 09:12:12	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	2.098,00
20/08/2019 09:12:17	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	2.094,00
20/08/2019 09:12:19	LANCE	RICARDO LOPPNOW	2.085,00
20/08/2019 09:12:23	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	2.089,00
20/08/2019 09:12:24	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	2.084,99
20/08/2019 09:12:31	LANCE	RICARDO LOPPNOW	2.079,89
20/08/2019 09:12:42	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	2.079,88
20/08/2019 09:12:44	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	2.083,00
20/08/2019 09:12:52	LANCE	RICARDO LOPPNOW	2.079,00
20/08/2019 09:12:58	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	2.069,89
20/08/2019 09:13:06	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	2.078,99
20/08/2019 09:13:07	LANCE	RICARDO LOPPNOW	2.065,00
20/08/2019 09:13:11	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	2.064,99
20/08/2019 09:13:19	LANCE	RICARDO LOPPNOW	2.060,00
20/08/2019 09:13:28	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	2.059,99
20/08/2019 09:13:28	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	2.064,00
20/08/2019 09:13:39	LANCE	RICARDO LOPPNOW	2.055,00
20/08/2019 09:13:45	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	2.049,99
20/08/2019 09:13:49	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	2.059,00
20/08/2019 09:13:51	LANCE	RICARDO LOPPNOW	2.045,00
20/08/2019 09:13:56	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	2.049,00
20/08/2019 09:14:02	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	2.040,00
20/08/2019 09:14:05	LANCE	RICARDO LOPPNOW	2.035,00
20/08/2019 09:14:06	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	2.044,00
20/08/2019 09:14:11	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	2.029,89
20/08/2019 09:14:12	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	2.039,00
20/08/2019 09:14:15	LANCE	RICARDO LOPPNOW	2.029,00
20/08/2019 09:14:17	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	2.034,00
20/08/2019 09:14:21	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	2.024,89
20/08/2019 09:14:26	LANCE	RICARDO LOPPNOW	2.025,00
20/08/2019 09:14:32	LANCE	RICARDO LOPPNOW	2.020,00
20/08/2019 09:14:37	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	2.019,89
20/08/2019 09:14:37	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	2.024,00
20/08/2019 09:14:48	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	2.019,90
20/08/2019 09:14:48	LANCE	RICARDO LOPPNOW	2.015,00
20/08/2019 09:14:53	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	2.014,89
20/08/2019 09:15:04	LANCE	RICARDO LOPPNOW	2.014,00
20/08/2019 09:15:09	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	2.008,88
20/08/2019 09:15:14	LANCE	RICARDO LOPPNOW	2.005,00
20/08/2019 09:15:16	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	2.013,00
20/08/2019 09:15:20	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	2.007,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR



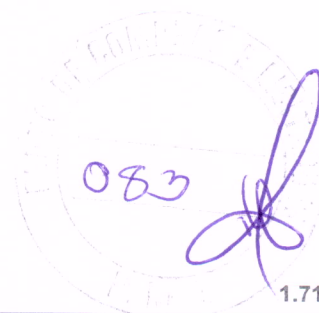
20/08/2019 09:15:22	LANCE	RICARDO LOPPNOW	2.000,00
20/08/2019 09:15:26	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	2.006,00
20/08/2019 09:15:26	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	1.999,89
20/08/2019 09:15:34	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	1.999,90
20/08/2019 09:16:03	LANCE	RICARDO LOPPNOW	1.999,00
20/08/2019 09:16:07	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	1.989,99
20/08/2019 09:16:15	LANCE	RICARDO LOPPNOW	1.985,00
20/08/2019 09:16:22	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	1.984,99
20/08/2019 09:16:27	LANCE	RICARDO LOPPNOW	1.980,00
20/08/2019 09:16:34	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	1.983,00
20/08/2019 09:16:39	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	1.979,99
20/08/2019 09:16:47	LANCE	RICARDO LOPPNOW	1.975,00
20/08/2019 09:16:49	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	1.969,89
20/08/2019 09:16:59	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	1.974,00
20/08/2019 09:16:59	LANCE	RICARDO LOPPNOW	1.957,50
20/08/2019 09:17:05	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	1.959,87
20/08/2019 09:17:07	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	1.968,00
20/08/2019 09:17:10	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	1.956,99
20/08/2019 09:17:11	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	1.958,00
20/08/2019 09:17:18	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	1.949,89
20/08/2019 09:17:19	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	1.957,49
20/08/2019 09:17:19	LANCE	RICARDO LOPPNOW	1.950,00
20/08/2019 09:17:23	LANCE	RICARDO LOPPNOW	1.945,00
20/08/2019 09:17:27	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	1.944,87
20/08/2019 09:17:27	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	1.949,90
20/08/2019 09:17:33	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	1.944,90
20/08/2019 09:17:40	LANCE	RICARDO LOPPNOW	1.940,00
20/08/2019 09:17:42	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	1.938,99
20/08/2019 09:17:49	LANCE	RICARDO LOPPNOW	1.930,00
20/08/2019 09:17:50	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	1.939,99
20/08/2019 09:17:52	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	1.934,87
20/08/2019 09:17:56	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	1.933,00
20/08/2019 09:17:58	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	1.929,89
20/08/2019 09:18:03	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	1.928,99
20/08/2019 09:18:05	LANCE	RICARDO LOPPNOW	1.925,00
20/08/2019 09:18:09	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	1.927,87
20/08/2019 09:18:09	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	1.929,00
20/08/2019 09:18:10	LANCE	RICARDO LOPPNOW	1.919,00
20/08/2019 09:18:14	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	1.824,87
20/08/2019 09:18:18	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	1.927,00
20/08/2019 09:18:19	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	1.823,87
20/08/2019 09:18:31	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	1.918,00
20/08/2019 09:18:53	LANCE	RICARDO LOPPNOW	1.915,00
20/08/2019 09:18:59	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	1.914,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR



20/08/2019 09:19:05	LANCE	RICARDO LOPPNOW	1.823,86
20/08/2019 09:19:20	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	1.800,00
20/08/2019 09:19:30	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	1.823,00
20/08/2019 09:20:05	LANCE	RICARDO LOPPNOW	1.799,00
20/08/2019 09:20:17	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	1.799,99
20/08/2019 09:20:44	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	1.798,99
20/08/2019 09:21:18	LANCE	RICARDO LOPPNOW	1.795,00
20/08/2019 09:21:27	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	1.794,99
20/08/2019 09:21:28	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	1.798,00
20/08/2019 09:21:34	LANCE	RICARDO LOPPNOW	1.790,00
20/08/2019 09:21:41	LANCE	RICARDO LOPPNOW	1.785,00
20/08/2019 09:21:47	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	1.793,00
20/08/2019 09:21:51	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	1.784,99
20/08/2019 09:21:54	LANCE	RICARDO LOPPNOW	1.765,89
20/08/2019 09:22:02	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	1.779,99
20/08/2019 09:22:05	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	1.784,00
20/08/2019 09:22:08	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	1.764,89
20/08/2019 09:22:08	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	1.779,00
20/08/2019 09:22:14	LANCE	RICARDO LOPPNOW	1.760,00
20/08/2019 09:22:15	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	1.765,88
20/08/2019 09:22:17	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	1.759,99
20/08/2019 09:22:20	LANCE	RICARDO LOPPNOW	1.755,00
20/08/2019 09:22:22	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	1.764,88
20/08/2019 09:22:24	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	1.754,99
20/08/2019 09:22:39	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	1.754,00
20/08/2019 09:22:46	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	1.753,99
20/08/2019 09:22:52	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	1.753,98
20/08/2019 09:23:11	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	1.750,00
20/08/2019 09:25:48	LANCE	RICARDO LOPPNOW	1.749,99
20/08/2019 09:26:28	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	1.749,89
20/08/2019 09:26:34	LANCE	RICARDO LOPPNOW	1.749,00
20/08/2019 09:26:45	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	1.748,99
20/08/2019 09:26:45	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	1.749,88
20/08/2019 09:26:50	LANCE	RICARDO LOPPNOW	1.745,00
20/08/2019 09:26:56	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	1.744,99
20/08/2019 09:27:03	LANCE	RICARDO LOPPNOW	1.740,00
20/08/2019 09:27:10	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	1.739,99
20/08/2019 09:29:17	LANCE	RICARDO LOPPNOW	1.735,00
20/08/2019 09:29:27	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	1.734,99
20/08/2019 09:29:34	LANCE	RICARDO LOPPNOW	1.730,00
20/08/2019 09:29:43	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	1.729,99
20/08/2019 09:29:52	LANCE	RICARDO LOPPNOW	1.720,00
20/08/2019 09:30:07	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	1.719,99
20/08/2019 09:30:22	LANCE	RICARDO LOPPNOW	1.715,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR



20/08/2019 09:30:33	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	1.715,88
20/08/2019 09:30:43	LANCE	RICARDO LOPPNOW	1.710,00
20/08/2019 09:30:51	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	1.709,99
20/08/2019 09:31:12	LANCE	RICARDO LOPPNOW	1.708,99
20/08/2019 09:31:30	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	1.708,89
20/08/2019 09:31:46	LANCE	RICARDO LOPPNOW	1.708,00
20/08/2019 09:31:52	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	1.707,99
20/08/2019 09:32:06	LANCE	RICARDO LOPPNOW	1.706,99
20/08/2019 09:32:17	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	1.700,00
20/08/2019 09:32:21	LANCE	RICARDO LOPPNOW	1.702,89
20/08/2019 09:32:44	LANCE	RICARDO LOPPNOW	1.699,99
20/08/2019 09:32:44	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	1.701,00
20/08/2019 09:35:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é RICARDO LOPPNOW			
20/08/2019 09:35:48	HABILITAÇÃO		

  
PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

084.  
Jovan

**REMETENTE**

RICARDO LOPPNOW

**URSO SOLUÇÕES**

RUA DAS ORQUÍDEAS, N° 143 – CAMPINA DA BARRA

CEP: 83.709-600

ARAUCÁRIA-PR



RICARDO LOPPNOW  
URSO SOLUÇÕES  
CNPJ: 33.491.637/0001-87  
E-mail: ursosolucoes@gmail.com  
Rua das orquídeas, N. 143 - Araucária-PR

Órgão:		Processo Nº
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva		168/2019
Pregão Eletrônico:	Data:	Hora:
Nº 107/2019	20/08/2019	09:00h

## PROPOSTA COMERCIAL

Temos a satisfação de submeter a sua apreciação a proposta comercial contendo nossas condições para aquisição de HD's.

085.  
*[Handwritten signature]*

Lote	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
01	HDD 600 GB 10K SAS SFF 6GBPS STW Marca: IBM – PN: 00Y2430	uni	03	R\$ 1.699,99	R\$ 5.099,97
Valor total do Lote R\$ 5.099,97 (Cinco mil e noventa e novel reais e noventa e sete centavos)					

## DECLARAMOS QUE:

- No preço proposto está inserido todos os custos como, frete e impostos.
- A validade da proposta é de: **60(sessenta) dias, conforme edital.**
- O prazo de entrega será de até: **10(dez) dias, conforme edital.**
- O prazo para pagamento será de até: **30(trinta) dias.**
- A garantia para os produtos ofertados será de **12(doze) meses.**
- Empresa sob regime de **Microempresa**, conforme lei complementar nº 123.
- Demais condições e exigências, conforme edital e seus anexos.

## DADOS BANCÁRIOS:

Banco:	AG:	C/C:
BRASIL	3663-3	38998-6

ARAUCÁRIA, 20 DE AGOSTO DE 2019.

Ricardo Lopppnow  
Sócio Administrador  
RG: 9.656.758-8  
CPF: 053.497.399-05

Home > IBM Storwize V3700 (IBM Storwize V3700) >

# Storwize V3700 replaceable units

Search in this product...

IBM Storwize V3700 (IBM Storwize V3700)

Help >

086  
*[Signature]*

## Storwize V3700 replaceable units

A complete list of all Storwize® V3700 FRU or customer replaceable units

Table 1. FRU list for Storwize V3700

Part	Part number	FRU or customer replaceable
LFF Enclosure midplane	00Y2420	FRU
SFF Enclosure midplane	00Y2422	FRU
PSU—ac	45W8841	Customer replaceable

Rate this page [classifique esta página](#)

8 Gbps SW SFP	85V6278	Customer replaceable
LFF HDD—2 TB NL SAS	00Y2424	Customer replaceable
LFF HDD—3 TB NL SAS	00Y2425	Customer replaceable
LFF HDD—4 TB NL SAS	00Y2426	Customer replaceable
SFF HDD—146 GB 15K RPM	00Y2427	Customer replaceable
SFF HDD—300 GB 15K RPM	00Y2428	Customer replaceable
SFF HDD—600 GB 10K RPM	00Y2430	Customer replaceable
SFF HDD—900 GB 10K RPM	00Y2431	Customer replaceable
SFF HDD—1.2 TB 10K RPM	00Y2432	Customer replaceable
SFF HDD—500 GB NL SAS 7.2K RPM	00Y2433	Customer replaceable
SFF HDD—1 TB NL SAS 7.2K RPM	00Y2434	Customer replaceable
SFF SSD—200 GB SSD	00Y2413	Customer replaceable
SFF SSD—400 GB SSD	00Y2513	Customer replaceable
1 m FC cable	39M5699	Customer replaceable
5 m FC cable	39M5700	Customer replaceable

Rate this page [classifique esta página](#)

Expansion canister	00Y2527	Customer replaceable
Storwize V3700 node canister (does not include battery pack)	00AR108 (machine code version 6.4.1.3 or higher)	Customer replaceable
	00AR004 (machine code version 6.4.1.2 or lower)	

Node canister battery	<a href="#">&gt;</a> 00Y4643 <a href="#"> </a> <a href="#">&lt;</a>	Customer replaceable
Node canister memory (4 GB DIMM)	00Y2416	Customer replaceable
LFF drive blank	42R7992	Customer replaceable
SFF drive blank	45W6880	Customer replaceable
Rack rail kit	69Y0233	Customer replaceable
LFF Enclosure hubcap right	00Y2436	Customer replaceable
SFF Enclosure hubcap right	00Y2512	Customer replaceable
Enclosure hubcap left	00Y2417	Customer replaceable
Miscellaneous hardware kit of rail kit parts	00Y2437	Customer replaceable
4 port 1 Gbps Ethernet host interface card	00Y2418	Customer replaceable
2 port 10 Gbps Ethernet host interface card—no SFPs	00Y2419	Customer replaceable
10 Gbps SW SFP	31P1630	Customer replaceable
4 port FC host interface card—no SFPs	00Y2421	Customer replaceable

Rate this page [classifique esta página](#)

25 m FC cable	39M5701	Customer replaceable
10 m OM3 FC cable	41V2120	Customer replaceable
Mini SAS HD to mini SAS HD—0.6 m	00J0094	Customer replaceable
Mini SAS HD to mini SAS HD—1.5 m	74Y9029	Customer replaceable
Mini SAS HD to mini SAS HD—3 m	74Y9030	Customer replaceable
ac power cord Argentina 2.8 m	39M5068	Customer replaceable
ac power cord Japan 2.8 m	39M5199	Customer replaceable
ac power cord Europe 2.8 m	39M5123	Customer replaceable
ac power cord Italy 2.8 m	39M5165	Customer replaceable
ac power cord Australia and New Zealand 2.8 m	39M5102	Customer replaceable
ac power cord Denmark 2.8 m	39M5130	Customer replaceable
ac power cord S. Africa 2.8 m	39M5144	Customer replaceable
ac power cord UK 2.8 m	39M5151	Customer replaceable
ac power cord Switzerland 2.8 m	39M5158	Customer replaceable
ac power cord Israel 2.8 m	39M5172	Customer replaceable
ac power cord China 2.8 m	39M5206	Customer replaceable
ac power cord Korea 2.8 m	39M5219	Customer replaceable
ac power cord India 2.8 m	39M5226	Customer replaceable
ac power cord Brazil 2.8 m	39M5240	Customer replaceable
ac power cord Taiwan 2.8 m	39M5247	Customer replaceable

Rate this page [classifique esta página](#)

*[Signature]*



ac power cord US and Canada 2.8 m	39M5081
Power Jumper cord—2.8 m	39M5377
0.6 m Yellow Cat5e Cable	40K8971
1.5 m Yellow Cat5e Cable	40K8972
3 m Yellow Cat5e Cable	40K8973
10 m Yellow Cat5e Cable	40K8974
25 m Yellow Cat5e Cable	40K8975
0.6 m Green Cat5e Cable	40K8976
1.5 m Green Cat5e Cable	40K8977
3 m Green Cat5e Cable	40K8978
10 m Green Cat5e Cable	40K8979
25 m Green Cat5e Cable	40K8980
0.6 m Blue Cat5e Cable	40K8966
1.5 m Blue Cat5e Cable	40K8967
3 m Blue Cat5e Cable	40K8968
10 m Blue Cat5e Cable	40K8969
25 m Blue Cat5e Cable	40K8970

087.  
Jura

Customer/replaceable  
Customer/replaceable  
Customer/replaceable  
Customer/replaceable  
Customer/replaceable  
Customer/replaceable  
Customer/replaceable  
Customer/replaceable  
Customer/replaceable  
Customer/replaceable  
Customer/replaceable  
Customer/replaceable  
Customer/replaceable  
Customer/replaceable  
Customer/replaceable  
Customer/replaceable  
Customer/replaceable  
Customer/replaceable  
Customer/replaceable  
Customer/replaceable  
Customer/replaceable

Rate this pageclassifique esta página

Ingles

Rate this pageclassifique esta página

Por favor note que a DISQUS opera este fórum. Quando você entrar para comentar a IBM fornecerá seu email (nome e sobrenome) para o DISQUS. Essas informações, juntamente com seus comentários, serão regidas pela política de privacidade da DISQUS. Ao comentar, você concordando os termos de serviço da DISQUS.

0 Comments

Start the discussion...

Be the first to comment.

Você quer... Você quer... Você quer...

- Open a ticket and download fixes at the [IBM Support Portal](#)
- Find a technical tutorial in [IBM Developer/IBM Developer](#)
- Find a best practice for integrating technologies in [IBM RedBooks](#)
- Explore, learn and succeed with training on the [IBM Skills Gateway/IBM Skills Gateway](#)

Contato Privacidade Termos de uso Acessibilidade Comentários Preferências de Cookie

Rate this pageclassifique esta página

Sort by Best

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

RICARDO LOPPNOW 05349739905

### Nome do Empresário

RICARDO LOPPNOW

### Nome Fantasia

URSO SOLUCOES

### Capital Social

10.000,00

### Número Identidade

96567588

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

053.497.399-05

087.  
Su

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

30/04/2019

## Números de Registro

### CNPJ

33.491.637/0001-87

### NIRE

41-8-0790357-8

## Endereço Comercial

### CEP

83709-600

### Logradouro

RUA DAS ORQUIDEAS

### Número

143

CAMPINA DA BARRA

ARAUCARIA

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

30/04/2019

### Forma de Atuação

Internet, Televenda

### Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

### Atividade Principal (CNAE)

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de iluminação

Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem

Comerciante independente de calçados

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Comerciante independente de lubrificantes

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

Handwritten signature and stamp area.

Handwritten signature.

Comerciante independente de materiais hidráulicos 47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
Comerciante independente de material elétrico 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico  
Comerciante independente de tintas e materiais para pintura 47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios 47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

088.  
Juro.

**Termo de Omissão e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento**  
**Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldodoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME42320761

**Número do Identificador**  
33491637000187

**Data de Emissão**  
07/08/2019

Juro

089.  
Juro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.491.637/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2019
NOME EMPRESARIAL RICARDO LOPPNOW 05349739905		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) URSO SOLUCOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DAS ORQUIDEAS	NÚMERO 143	COMPLEMENTO
CEP 83.709-600	BAIRRO/DISTRITO CAMPINA DA BARRA	MUNICÍPIO ARAUCARIA
UF PR	TELEFONE (41) 9163-7113	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ursosolucoes@gmail.com		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

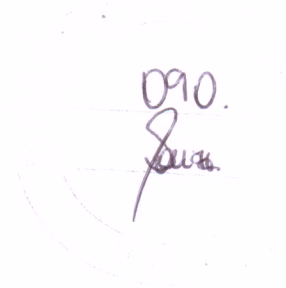
Emitido no dia 07/08/2019 às 09:28:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAUCÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS

**Empresa** ▶▶ **Fácil**



## INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número: 68280456

**Nome Fantasia:**

**Razão Social:** RICARDO LOPPNOW 05349739905

**CNPJ:** 33.491.637/0001-87

**Atividade Principal:** 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**Atividade (s) Secundária (s):** 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

**Município:** Araucária **Endereço:** RUA DAS ORQUIDEAS, 143, CAMPINA DA BARRA

**CEP:** 83709600

**Processo:** PRP1935122268

**Local e data:** Araucária, quarta, 15 de maio de 2019

**LAURO LUCIANO STALL**

Secretaria Municipal de Finanças

### Observação

Código de Autenticidade: **19NKHGGMMP**

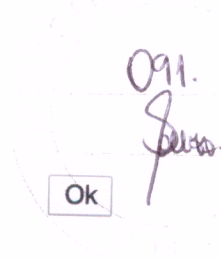
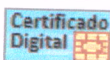
EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento não autoriza o início de funcionamento da(s) atividade(s), indica apenas o Cadastro da empresa para fins de tributação.

**Governo do Estado do Paraná**  
**Secretaria da**  
**Fazenda**

Receita PR  Sefanet  EXPRESSO chave:

senha:



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO**  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Boletim Informativo nº 023/2009

**MEI – Dispensa de Inscrição Estadual**

Publicado em 27/10/2009

Informamos que os procedimentos relativos ao Microempreendedor Individual – MEI, constam no Decreto nº 5566, publicado no DIOE nº 8076, de 14/10/2009, alteração 353ª, que acrescenta o Capítulo IV ao anexo VIII, no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1980/2007.

No art. 15 dispõe que o MEI ficará dispensado da emissão de documento fiscal (art. 7º da Resolução CGSN 10, de 28 de junho de 2007):

- I - nas operações ou prestações de serviço que promover para consumidor final pessoa física;
- II - nas operações que promover para pessoa jurídica que emita nota fiscal para documentar a entrada da mercadoria no estabelecimento.

Parágrafo único. O MEI ficará também **dispensado da inscrição no CAD/ICMS**, desde que pratique apenas as operações e prestações mencionadas neste artigo.

Para o MEI, contribuinte do ICMS, que necessitar de inscrição estadual ou não se enquadrar nas condições do referido Decreto, deverá obedecer os dispositivos constantes na Norma de Procedimento Fiscal nº 089/2006.

---

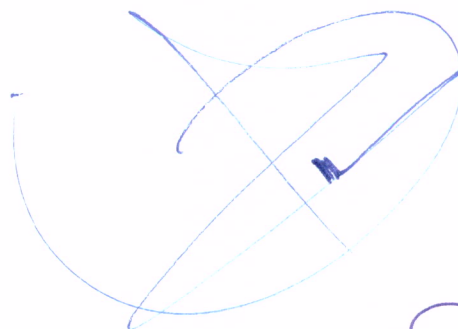
Se houver alguma dúvida, entre em contato com o SAC:

**Serviço de Atendimento ao Cidadão**  
**da Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná**

---

[Voltar](#)

© **Secretaria da Fazenda - SEFA**  
 Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR  
[Localização](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

092  
Sua

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RICARDO LOPPNOW** 05349739905  
CNPJ: 33.491.637/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:53:28 do dia 30/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2019.

Código de controle da certidão: **FCF9.6647.1215.3AC4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

093  
Sum

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020412107-59

Certidão fornecida para o CNPJ nº: 00.401.507/0001-07

Nome: **RICARDO LOPPNOW 05349739905**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Requerido o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nos autos.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/12/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

094.  
Sum

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020479010-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.491.637/0001-87**

Nome: **RICARDO LOPPNOW 05349739905**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

CNPJ: 76 105 535/0001 99

RUA PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 CENTRO CEP: 83 702 080 Araucária PR

E mai:

Home Page: <https://araucaria.atende.net>

095.  
Juv

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOB L ÁR AS/ MOB L ÁR AS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA Nº 28885/2019

**Nome do Requerente:**

**Razão Social:** R CARDO LOPPNOW 05349739905

**CNPJ:** 33 491 637/0001 87

**Endereço:** RUA DAS ORQUÍDEAS

**Bairro:** CAMP NA DA BARRA

**Complemento:**

**Cidade:** Araucária PR

Nº: 143

**Finalidade:** DÍVIDAS POR CONTRIBUIÇÃO

**Observação:**

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a NEX STÊNCIA de débitos tributários vencidos, em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressaltado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

### ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão averá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Certidão Válida até 28/08/2019

Araucária PR segunda-feira, 29 de julho de 2019 às 08:07 hs

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<https://araucaria.atende.net>) através do código de autenticidade Nº WGT211202 000 RWKZVP 302087250  
Emitida no Portal do Cidadão

Voltar

Imprimir

096.  
Selen**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.491.637/0001-87  
**Razão Social:** RICARDO LOPPNOW  
**Endereço:** R DAS ORQUIDEAS 143 / CAMPINA DA BARRA / ARAUCARIA / PR / 83709-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/08/2019 a 03/09/2019

**Certificação Número:** 2019080501133443288773

Informação obtida em 12/08/2019 08:57:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAUCÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS

097.  
Sum  
**Empresa ▶▶ Fácil**

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 2673

**Razão Social:** RICARDO LOPPNOW 05349739905 -

**Nome Fantasia:**

**CNPJ:** 33.491.637/0001-87

**Inscrição Municipal:** 68280456

**Atividades (CNAE):** 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática,  
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico,  
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos,  
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

**Endereço:** RUA DAS ORQUIDEAS, 143, CAMPINA DA BARRA

**CEP:** 83709600

**Metragem:**

**Local e data:** Araucária, terça, 21 de maio de 2019

**Processo:** PRP1934754691

**Vencimento:**

**LAURO LUCIANO STALL**

Secretaria Municipal de Finanças

### Observação

ALVARÁ IPM N° 4220/2019.

Código de Autenticidade: **195SUWOSAK**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO RENATO PEDRO KRUPA

ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL.

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo, de atividades, ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a Secretaria Municipal de Finanças, para as providências legais cabíveis,

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 33.491.637/0001 87  
Certidão n°: 171736895/2019  
Expedição: 01/05/2019, às 23:19:36  
Validade: 27/10/2019 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 33.491.637/0001 87, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642 A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

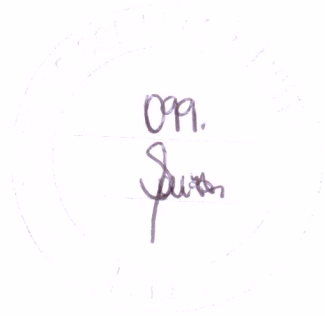
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

evitando em consequência problemas futuros.





RICARDO LOPPNOW  
URSO SOLUÇÕES  
CNPJ: 33.491.637/0001-87  
E-mail: ursosolucoes@gmail.com  
Rua das orquídeas, N. 143 - Araucária-PR

A  
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva  
Pregão Eletrônico Nº 107/2019  
Processo Nº 168/2019

### DECLARAÇÃO CONJUTA

A empresa RICARDO LOPPNOW – URSO SOLUÇÕES, sob CNPJ Nº 33.491.637/0001-87, com sua sede na Rua das Orquídeas Nº 143 – Araucária-PR, representada pelo Sr. Ricardo Lopppnow, RG: 9.656.758-8 SSP/PR e CPF: 053.497.399-05, Declaro:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

E por ser a expressão verdade, firmo a presente.

|| ARAUCÁRIA, 20 DE AGOSTO DE 2019.

Ricardo Lopppnow  
Sócio Administrador  
RG: 9.656.758-8  
CPF: 053.497.399-05



RICARDO LOPPNOW  
URSO SOLUÇÕES  
CNPJ: 33.491.637/0001-87  
E-mail: ursosolucoes@gmail.com  
Rua das orquídeas, N. 143 - Araucária-PR

A  
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva  
Pregão Eletrônico Nº 107/2019  
Processo Nº 168/2019

101.  
Jura

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME

A empresa RICARDO LOPPNOW – URSO SOLUÇÕES, sob CNPJ Nº 33.491.637/0001–87, com sua sede na Rua das Orquídeas Nº 143 – Araucária–PR, representada pelo Sr. Ricardo Loppnow, RG: 9.656.758–8 SSP/PR e CPF: 053.497.399–05, declaro para os fins de direito, especialmente para participação na licitação modalidade de pregão, que estou sob regime de Microempresa, para efeito no disposto da LC 123/2006

E por ser a expressão verdade, firmo a presente.

|| ARAUCÁRIA, 20 DE AGOSTO DE 2019.

Ricardo Loppnow  
Sócio Administrador  
RG: 9.656.758–8  
CPF: 053.497.399–05



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE  
ARAUCARIA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Rua - Francisco Dranka, 991 - Vila Nova  
ARAUCARIA/PR - 83702-270

TITULAR  
ATILIO BAVARESCO  
JURAMENTADOS  
GILMAR BAVARESCO  
ELISANGELA DE SOUZA GONCALVES RIBEIRO  
DEBORAH MYLENA LINHARES  
FABIO BAVARESCO

102.  
*Sua*

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALENCIA E CONCORDATA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NAO CONSTAR NENHUM registro CONTRA:

**RICARDO LOPPNOW 05349739905**

CNPJ 33.491.637/0001-87,



ARAUCARIA/PR, 05 de Agosto de 2019, 16:34:27

ATILIO BAVARESCO



Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FQN80261

*Fábio Mourer Albino  
Escrivente*

PODER JUDICIÁRIO - Foro Regional de Araucária - Ofício  
Distribuidor, Contador, Avaliador, Partidor e Dep. Público  
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR  
**ATILIO BAVARESCO**  
(41) 3642-7200 - Rua Francisco Dranka, 991  
CEP 83703-110 - ARAUCÁRIA - PARANÁ

Custas = R\$ 32,73

Página 0001/0001

CERTIDAO EMITIDA REFERENTE A COMARCA DE ARAUCARIA - PR.

*Sua*

A  
**Ricardo Loppnow**  
Urso Soluções

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa **ANDREIA DE OLIVEIRA MELO** - FIJI SERVICE E CO., sob CNPJ Nº 30.629.682/0001-67, com sua sede na Rua Henrique Martins Torres, Nº 1.643 – Casa 06 - Curitiba-PR, representada pelo Sra. Andreia de Oliveira Melo, RG: 9.221.195-9 SSP/PR e CPF: 049.485.389-14, vem por meio deste documento atestar que a empresa **RICARDO LOPPNOW** – URSO SOLUÇÕES, sob CNPJ Nº **33.491.637/0001-87**, com sua sede na **Rua das Orquídeas Nº 143 – Araucária-PR**, representada pelo Sr. **Ricardo Loppnow**, RG: **9.656.758-8** SSP/PR e CPF: **053.497.399-05** é uma de nossas fornecedoras de materiais, conforme relacionados abaixo:

- K estador de Cabos W806R – **Seccon**  
Quantidade: **01(uma) unidade**

- HD Servidor HP ML350 480GB – **HP – PN: 875509-B21**  
Quantidade: **01(uma) unidade**

- Windows Server 2019 – **Microsoft**  
Quantidade: **01(uma) licença**

Por expressão da verdade firmamos a presente declaração:

Curitiba, 20 de junho de 2019.

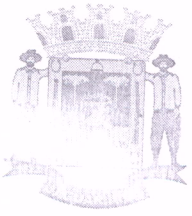
*Andreia de Oliveira Melo.*

Andreia de Oliveira Melo  
**Sócio administradora**  
RG: 9.221.195-9 SSP/PR  
CPF: 049.485.389-14



**ANDREIA DE OLIVEIRA MELO** - FIJI SERVICE E CO  
Rua Henrique Martins Torres Nº 1643 – Casa 06 – Curitiba/PR  
CNPJ: 30.629.682/0001-67 – Fone: (41) 3387-9301 – E-mail: [comercial.fiji@gmail.com](mailto:comercial.fiji@gmail.com)

*Seu*



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 26 de agosto de 2019.

Ref.: Protocolo nº 8188/2019

104  
Jua

· PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019. OBJETO: Aquisição de HDs para a substituição dos armazenadores do Departamento de Tecnologia em Informação.

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

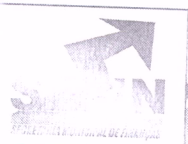
Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Pregão Eletrônico Nº 107/2019, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
ROARTE LOPPNOW 05349739905	5.099,97

Subcrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

105

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva – PR, 27 de agosto de 2019

### PARECER JURÍDICO

<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2019 – P.E. Nº 107/2019</b>
<b>MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</b>
<b>SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos</b>
<b>ASSUNTO: Aquisição de HD's para a substituição dos armazenadores do Departamento de Tecnologia da Informação</b>

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para Aquisição de HD's para a substituição dos armazenadores do Departamento de Tecnologia da Informação.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para suprir as necessidades do município quanto à utilização geral dos materiais licitados conforme justificativa constante no Termo de Referência (pg 002-1).

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Termo de Referência (pg 002-1);
- c) Cotações de Preço (pg 03 a 13)
- d) Previsão orçamentária (pg 15);
- e) Autorização do Prefeito Municipal (pg 16);





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- f) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 17 a 41);
- g) Parecer jurídico do edital (pg 43 a 46);
- h) Publicações referentes ao aviso de licitação ( pg 72 a 75);
- i) Documentos de credenciamento e habilitação dos licitantes participantes (pg 84 a 103);
- j) Ata da sessão pública (pg 77 a 83).

Passemos a análise jurídica.

## II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes atendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

## III. MÉRITO:

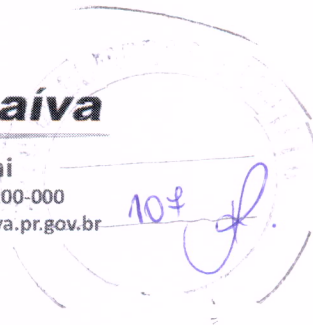
O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que na fase de lances o preço atingido está dentro do praticado no mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumprе ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

#### **IV. CONCLUSÃO:**

**ANTE O EXPOSTO**, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, **o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL** à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.

  
**RENATA POMPEO DA SILVA**

**OAB/PR 65.560**





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nr.: 107/2019**

**Processo Adm.:** 168/2019  
**Data do Processo:** 01/08/2019

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Eu, Sr(a) \_\_\_\_\_, titular desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com o art. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 168/2019  
b) **Nr. Licitação:** 107/2019 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data de Homologação:** 28/08/2019  
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de HDs para a substituição dos armazenadores do Departamento de Tecnologia em Informação.



f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
<b>RICARDO LOPPNOW 05340739001</b> 1 - HDD 600 GB 10K SAS SFF 6Gbps 2.5" 7200rpm - Modelo: ST6000LX002430 - Marca:	UNI	3,000	1.699,9900	R\$ 5.099,97
<b>Total fornecedor:</b>				R\$5.099,97
<b>Total geral:</b>				R\$ 5.099,97

02 - A partir da emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH	06.001.40.122.0003.2010.3.3.90.30.00	R\$ 7.200,00

Jaguariaíva, 28/08/2019

  
 José Sloboda  
 Prefeito

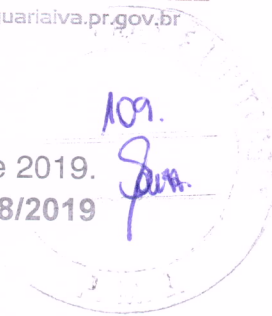


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 28 de agosto de 2019.  
Ref. Protocolo Nº 8188/2019



## SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, conforme seguem informações do procedimento:  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019**

**OBJETO:** Aquisição de HDs para a substituição dos armazenadores do Departamento de Tecnologia em Informação.

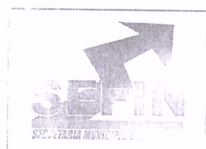
Vencedor	
Empresa	Valor Contratual (R\$)
PICARDO LOPPNOW 05349739905	5.099,97

Data de Homologação: 28/08/2019

Respeitosamente,

  
Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**







82°. Fica autorizada a liberação proporcional dos imóveis caucionados, de acordo com a conclusão das obras assumidas pelos loteadores...

Table with 3 columns: Obra a ser realizada, Quadra, Lotes. Rows include Rede de Drenagem (pluvial), Rede de Distribuição de Água e Esgoto, etc.

Art. 5°. A partir da data do registro do Loteamento aprovado pelo presente ato, todas as áreas de uso comum, institucional, área verde e área de preservação permanente...

Art. 6°. A classificação para o uso e ocupação do solo no loteamento aprovado por este Decreto, levando em conta a data do protocolo do procedimento será: ZR III (Zona Residencial III).

Art. 7°. Os órgãos públicos municipais, estaduais e federais terão acesso livre ao loteamento sempre que houver necessidade.

Art. 8°. É vedada, antes do registro deste loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóvel competente, a venda, promessa de venda, reserva de lotes de terras ou quaisquer outros instrumentos que manifestem a intenção de vender lote integrante do projeto aprovado...

Art. 9°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2019

JOSÉ SLOBODA Prefeito HISSASHI UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ Secretário Municipal de Finanças

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

TANIA MARISTELA MUNHOZ Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 515/2019

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso XI, e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010.

RESOLVE

Artigo 1°. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 05 (cinco) dias, com início em 12/08/2019, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 09311/2019 e 09543/2019, a senhora ANA PAULA CARNEIRO FERREIRA DE ALMEIDA, servidora com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, matriculada sob nº. 3.710, portadora da Cédula de Identificação R.C. nº. XXXX.259-6/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.119-29.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2019.

JOSÉ SLOBODA Prefeito HISSASHI UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES Secretária Municipal de Saúde



PROCURADORIA GERAL

Contrato nº 1062/2019

Processo Administrativo nº 185/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019

Participes: Prefeitura Municipal de Jaguaraiava/PR e Consórcio Intergestores Paraná Saúde, CNPJ Nº 03.273.207/0001-28

Objeto: Aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde)

Valor: R\$ 780.000,00 sendo R\$ 380.000,00 por ano

Vigência: 2 (dois) anos a contar de sua assinatura.

Data da Assinatura: 20/08/2019

Assinatura: Prefeito Municipal José Sloboda e Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio Lutz Claudio Costa



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Cnado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappka Medeiros - MTB. nº 3621 - PR Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social Rua Lednias Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

EXTRATO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇO Nº 10/2019 Processo licitatório nº 165/2019. Objeto: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar drenagem urbana...

EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019 Processo licitatório nº 167/2019. Objeto: O presente contrato tem como objeto a Contratação de cobertura securitária a compreender os veículos componentes da Frota Municipal.

EXTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019. Objeto: Aquisição de HDs para a substituição dos armazenadores do Departamento de Tecnologia em Informação. RICARDO LOPPNOW 05349739905. CNPJ: 33.491.637/0001-87. Valor: R\$ 5.099,97 (cinco mil e noventa e nove reais, e noventa e sete centavos). Data de Homologação: 28 de agosto de 2019.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 068 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 009/2016 para que no período de 28 de agosto de 2019 a 06 de setembro de 2019, apresentem cópia dos seguintes documentos...

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente; b) Carteira de Identidade; c) Título de Eleitor; d) Cadastro de Pessoa Física (CPF); e) Certidão de Nascimento Casamento; f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes; g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens); h) Comprovante de inscrição no PIS - PASEP; i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso); j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo; k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral); l) Certidão de Antecedentes Criminais; m) Comprovante de endereço atualizado; n) Habilitação no Órgão de Classe; o) RG - CPF do cônjuge ou companheiro(a); p) CPF dos filhos menores; q) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

Table with 4 columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Row 1: 64º (Cola para pessoas afro-brasileiras) Capitulo IV do Edital nº 001/2016, CHELEEM ARIEZER GONÇALVES SANDIM, 872, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO A EXONERAÇÃO DE LUCIA DE FATIMA PALLA PAES E O NÃO COMPARECIMENTO DE ALEX MENDES DE ARAUJO E DO NÃO COMPARECIMENTO DE MARIA CAROLINA FURQUIM GUERRE

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 27 de agosto de 2019. JOSÉ SLOBODA Prefeito Municipal HISSASHI UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2019 - PROCESSO Nº 171/2019

O Município de Jaguaraiava/PR torna público a ANULAÇÃO do processo licitatório Nº 171/2019, na modalidade Inexigibilidade de Licitação Nº 20/2019, que objetivou a Contratação da Banda Musical para se apresentar no evento "Miss Jaguaraiava 2019", em atendimento à recomendação exarada pelo Ministério Público, com fundamento no art. 49, "caput" da Lei nº 8.666/93, e Súmula 473 do STF.

Jaguariaíva, 28 de agosto de 2019. JOSÉ SLOBODA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 12/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar a restauração da Casa da Cultura Dr. João Batista da Cruz. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 19 de setembro de 2019 às 14h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO Modalidade: Processo Inexigibilidade Nº 2/2019 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA. Contratação de obra: SEVEN TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA. Objeto: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS EM CURSO DE SOBRE "RETENÇÕES NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS" NO DIA 28/08/2019, COM CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS, ELABORADO PELA EMPRESA SEVEN TREINAMENTOS & CONSULTORIA EM PARCERIA COM O CRC-PR, NA CIDADE DE CURITIBA-PR. Valor Global: R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte Reais).

Jaguariaíva, em 26/08/2019. ADILSON PASSOS FÉLIX Vereador-Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Processo Inexigibilidade DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO o Processo Inexigibilidade nº 2/2019 para a INSCRIÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS EM CURSO DE SOBRE "RETENÇÕES NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS" NO DIA 28/08/2019, COM CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS, ELABORADO PELA EMPRESA SEVEN TREINAMENTOS & CONSULTORIA EM PARCERIA COM O CRC-PR, NA CIDADE DE CURITIBA-PR, conforme orçamento e documentação anexa. Empresa: SEVEN TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ 27.395.888/0001-80 R. Manoel deodoro Curitiba-PR CEP 80020-320 Valor Global: 420,00 (Quatrocentos e vinte Reais)

Data 26/08/2019. ADILSON PASSOS FÉLIX Vereador-Presidente

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: Processo Inexigibilidade Nº 3/2019 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA. Contratação de obra: INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IPDA. Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DO XX CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO, QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 27 A 30 DE AGOSTO, NA CIDADE DE CURITIBA-PR, PELO INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO. Valor Global: R\$ 990,00 (Novecentos e noventa Reais).

Jaguariaíva, 27/08/2019. ADILSON PASSOS FÉLIX Vereador-Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Processo Inexigibilidade DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO o Processo Inexigibilidade nº 3/2019 para a PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DO XX CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO, QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 27 A 30 DE AGOSTO, NA CIDADE DE CURITIBA-PR, PELO INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO, conforme orçamento e documentação anexa. Empresa: INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IPDA CNPJ 14.238.293/0001-54 R. SALDANHA MARINHO Curitiba-PR CEP 84200-000 Valor Global: 990,00 (Novecentos e noventa Reais)

27/08/2019. ADILSON PASSOS FÉLIX Vereador-Presidente



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

### CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019 Processo licitatório nº 168/2019

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1094/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo de Pregão Eletrônico nº 107/2019.

**CONTRATADO:** RICARDO LOPPNOW 05349739905, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 33.491.637/0001-87, com sede na Rua das Orquídeas nº 143, Araucária/PR, neste ato representada por RICARDO LOPPNOW, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 053.497.399-05, residente e domiciliado (a) na cidade de Araucária/PR.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de HDs para a substituição dos armazenadores do Departamento de Tecnologia em Informação de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 107/2019, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Pregão Eletrônico nº 107/2019 com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 5.099,97 (cinco mil e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)**.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 ( duas )  
vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo  
a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o  
número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar  
conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do  
procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade,  
obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela  
CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a  
solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma  
pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de  
interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for  
dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia  
anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de  
5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa  
aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do  
Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados,  
implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências  
legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências  
contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas  
no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não  
cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

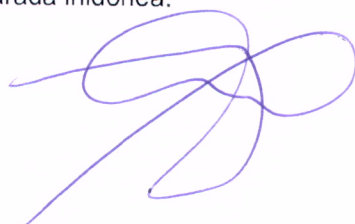

### CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que  
venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo  
Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou  
supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal  
nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura.  
Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das  
exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

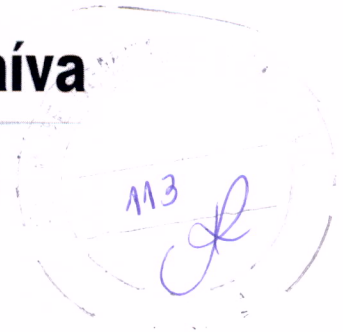
  




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

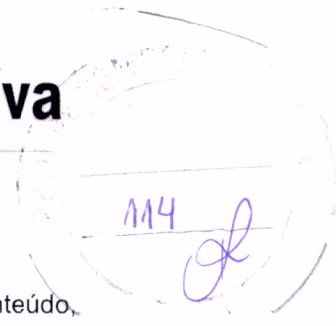
### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

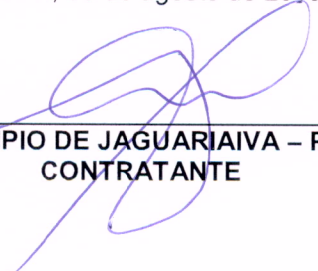
Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

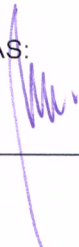
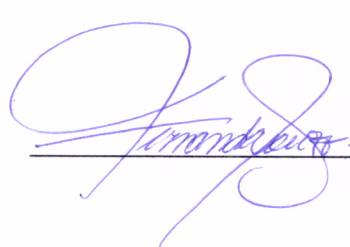
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 30 de agosto de 2019.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR  
CONTRATANTE

  
RICARDO LOPPNOW 05349739905  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

115



**DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR**

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /  
Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 04 de setembro de 2019

04 Páginas / Ano 3 / Edição nº 215



## DECRETOS

### DECRETO nº. 518/2019

O Prefeito de Jaguariáva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 10128/2019, do cargo em provimento efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, nomeada que fora através do Decreto nº. 042/2019, a Senhora **MERE LILIAN DE ARAUJO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX580-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.489-96.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES

Secretária Municipal de Saúde

### DECRETO nº. 519/2019

O Prefeito de Jaguariáva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 10150/2019, do cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE AUDITORIA/OUVIDORIA**, nomeado que fora através do Decreto nº. 278/2015, o Senhor **EZEQUIEL DOS SANTOS COELHO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.977-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.559-05.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES

Secretária Municipal de Saúde

### DECRETO nº. 520/2019

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de EUGÊNIO MICHALOWSKI NETO e de outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 012/2019, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por Eugênio Michalowski Neto, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, sob matrícula nº. 3.459, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 00881/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

### DECRETO nº. 521/2019

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de GIAN PEDRO ADRIANO e de outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 012/2019, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por GIAN PEDRO ADRIANO, Motorista, sob matrícula nº. 5.776, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 07551/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município



## PROCURADORIA GERAL

EXTRATO CONTRATUAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2019  
Processo licitatório nº 138/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto O Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1072/2019 CONTRATADO: **ELISVANDIA MATOS DOMINI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 13.547.970/0001-53 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.237,16 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 29/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1073/2019 CONTRATADO: **KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 21.782.356/0001-02- VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 80.177,42 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 29/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1074/2019 CONTRATADO: **Livia M. Giglio Stella Eireli**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.121.763/0001-93- VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 127.132,31 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 29/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1075/2019 CONTRATADO: **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONI - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.992.596/0001-56- VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.884,77 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 29/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1076/2019 CONTRATADO: **MAXPEL COMERCIAL EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 21.323.913/0001-19 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 44.120,84 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 29/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1077/2019 CONTRATADO: **MIX ATACADO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 30.804.335/0001-23- VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.803,93 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 29/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1078/2019 CONTRATADO: **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 12.811.487/0001-71- VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 714,03 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 29/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1079/2019 CONTRATADO: **NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 32.387.337/0001-90- VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 103.161,85 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 29/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1080/2019 CONTRATADO: **P A S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND E COMER**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 08.903.201/0001-00- VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.944,96 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 29/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1081/2019 CONTRATADO: **ROBERTO MISTURA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.292.359/0001-33- VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.231,36 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 29/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1082/2019 CONTRATADO: **SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 82.478.140/0001-34 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 32.251,57 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 29/08/2019

EXTRATO CONTRATUAL  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2019  
Processo licitatório nº 186/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de exemplares do Livro Anuário Caminhos dos Campos Gerais, edição 2019/2020: "50 anos da Universidade Estadual de Ponta Grossa".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1083/2019 CONTRATADO: **REDE PARANA NOTÍCIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 18.826.244/0001-93 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.000,00 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 30/08/2019

EXTRATO CONTRATUAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2019  
Processo licitatório nº 144/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto O Registro de preços para eventual aquisição de materiais de Plásticos e Descartáveis.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1084/2019 CONTRATADO: **ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 13.559.782/0001-45- VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 12.904,50 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 30/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1085/2019 CONTRATADO: **FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI 0470725982**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 29.704.594/0001-01- VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 994,00 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 30/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1086/2019 CONTRATADO: **KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 21.782.356/0001-02- VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 222.994,27 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 30/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1087/2019 CONTRATADO: **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONI - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.992.596/0001-56- VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 28.700,40 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 30/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1088/2019 CONTRATADO: **MIX ATACADO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 30.804.335/0001-23- VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 44.463,51 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 30/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1089/2019 CONTRATADO: **NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 32.387.337/0001-90- VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.341,84 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 30/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1090/2019 CONTRATADO: **P A S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND E COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 08.903.201/0001-00- VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 82.638,25 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 30/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1091/2019 CONTRATADO: **ROBERTO MISTURA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.292.359/0001-33- VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 50.195,20 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 30/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1092/2019 CONTRATADO: **SIMONE KACIANO DE ARAUJO - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 11.234.029/0001-54- VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.825,20

Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 30/08/2019

EXTRATO CONTRATUAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019  
Processo licitatório nº 154/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em manutenção e monitoramento de sistemas e procedimentos digitais e manuais para franquear o acesso às informações da Prefeitura Municipal aos cidadãos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1093/2019 CONTRATADO: **RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 18.988.748/0001-00 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 180.000,00 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 30/08/2019

EXTRATO CONTRATUAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019  
Processo licitatório nº 168/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto Aquisição de HDs para a substituição dos armazenadores do Departamento de Tecnologia em Informação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1094/2019 CONTRATADO: **RICARDO LOPPOW 05349739805**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 33.491.637/0001-87- VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.099,97 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 30/08/2019



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 17 de setembro de 2019.

Ref: Protocolo Nº 8188/2019

### SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio referente ao objeto contratual do Pregão Eletrônico Nº 107/2019: Aquisição de HDs para a substituição dos armazenadores do Departamento de Tecnologia em Informação.

<b>Valor (R\$)</b>
<b>5.099,97</b> (cinco mil, noventa e nove reais, e noventa e sete centavos)

Subcrevo-me.

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

75  
28



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 1607/2019**

Processo Administrativo: 168/2019  
Data do Processo: 01/08/2019  
Contrato: 1094/2019  
Data da Contratação: 30/08/2019  
Data da Solicitação: 16/10/2019  
Data de Homologação: 28/08/2019  
Sequencial do Contrato: 43070

**Pregão eletrônico**  
**Nr.: 107/2019 - PE**

Página: 1/1

**Fornecedor: RICARDO LOPPNOW 05349739905**

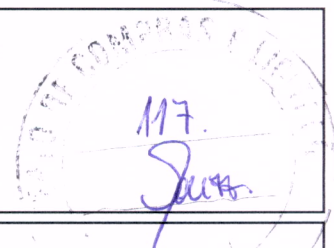
**CPF/CNPJ:** 33.491.637/0001-87

**Endereço:** Rua das Orquídeas, CAMPINA DA BARRA - 83709-600, ARAUCÁRIA - PR

**E-mail:** ursosolucoes@gmail.com

**Telefone:**

**Celular:**



Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitação.

**Organograma:** 06003 - Departamento de Tecnologia em Informática

**Condição de Pagamento:** Conforme edital

**Prazo de Entrega:** 10 dias

**Local de Entrega:** Prefeitura Municipal

**Objeto da Contratação:** Aquisição de HDs para a substituição dos armazenadores do Departamento de Tecnologia em Informação.

**Observações:**

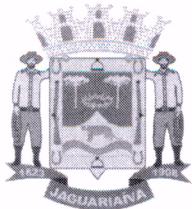
Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	3,000	UNI	HDD 600 GB 10K SAS SFF 6GBPS STW - PART NUMBER IBM: 00Y2430		1.699,9900	5.099,97
					<b>Total Geral:</b>	<b>5.099,97</b>

Jaguariaíva/PR, 16 de Outubro de 2019

  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Compras

Gian Bruno da Conceição dos Santos  
Pregoeiro





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 16 de outubro de 2019.

Ref: Protocolo Nº 8188/2019

À

Secretaria de Planejamento

## SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da **Solicitação de Fornecimento Nº 1607/2019**, em conformidade à Aquisição de HDs para a substituição dos armazenadores do Departamento de Tecnologia em Informação. (Pregão Eletrônico Nº 107/2019).

Subcrevo-me,

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 17/10/2019

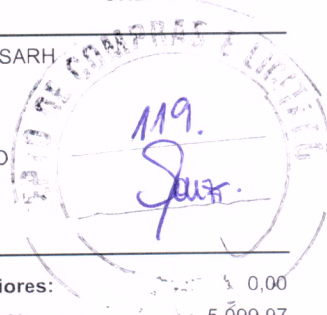
Usuário: Rozilda18

Data: 16/10/2019

Nº do Empenho: 7530/2019

ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REC HUMANOS - SARH
Unidade:	06.002	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
Funcional:	4.122.3	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade:	2079	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ARQUIVO E PATRIMÔNIO
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Recurso:	00000.100000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)



Valor Dotação:	8.700,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	8.700,00	Valor do empenho:	5.099,97
Total (A):	8.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	5.099,97
		Total (A - B):	3.600,03

Credor: RICARDO LOPPNOW 05349739905

CPF/CNPJ: 33.491.637/0001-87

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Endereço: Rua das Orquídeas - 143

Cidade:

Araucária

UF: PR

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

**Especificação:**

Processo nº8188/2019. Valor referente a aquisição de HDs para a substituição dos armazenadores do Departamento de Tecnologia em Informação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 5.099,97

**Fundamento legal:**

Modal. licitação: Pregão eletrônico

Número Processo: 168/2019

Data:

Contrato: 1094/2019

Número Licitação: 107/2019

Data:

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 16/10/2019

Responsável

NARA GISELE BUENO  
Secretária de Planejamento